SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO N° 1/2014

Processo Administrativo de n° 021701/2014
Pregão Presencial n° 001/2014
Contratante: Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.
Contratada: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME, inscrito no CNPJ de n° 12.348.960/0001-26, com sede a Rua José Tiburcio de Souza, n° 554, Centro, Campo Redondo/RN.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara do Município de São José do Campestre/RN.
Valor Mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

São José do Campestre/RN, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:9CD0B314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARTICULAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2013

VIGÊNCIA: 01 ANO

CEDENTE: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:33B52024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARTICULAR

O Sr. **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° nº 257.524 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 156.240.134-34, residente e domiciliado na Av. Juvenal Lamartine, n° 17, Centro, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.365.900-0001-44, com sede administrativa na Av. Juvenal Lamartine, n° 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, doravante **CESSIONÁRIO**, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, Sr. SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, e pelo Vice-Prefeito, Sr. KLEBER MACIEL DE SOUZA, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bem imóvel pertencente ao CEDENTE, descrito no Anexo I, em favor do CESSIONÁRIO, no qual ficará alocada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que o CESSIONÁRIO manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE.

O CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

2.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em prefeito estado;
2.2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na cláusula primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.3. Permitir ao CEDENTE a fiscalização do bem;
2.4. No caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
2.5. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO

O CESSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Monte Alegre/RN, 01 de julho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Cedente

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
Cessionário

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
Cessionário

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:06F2E7F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001/2014

EMENTA: *Dispõe sobre o reajuste anual dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica concedido aumento salarial no importe de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários cujo valor corresponde ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, sendo o valor dos respectivos salários reajustado para R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2°. Permanecem inalterados os salários de quem porventura receba acima do valor mínimo legal.

Artigo 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do elemento de despesa n° 3.1.90.11: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:17071890

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002/2014

EMENTA: *Dá nova redação a limitação leste descrita no Artigo 1° da Lei Municipal n° 613, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Município de Monte Alegre/RN autorizado a doar à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, terreno de sua propriedade, localizado na RN 316 com área de 510m² (Quinhentos e dez metros quadrados), com as seguintes limitações:

NORTE: com o Posto de Saúde da Família n° 004, medindo 32,00m (trinta e dois) metros;
SUL: com a Rua Antônio Miranda, medindo 30,00m (trinta) metros;
LESTE: com a Avenida Vereador Paulo Ferreira das Chagas, medindo 17 (dezessete) metros;
OESTE: com terreno do Patrimônio Público Municipal, medindo 17 (dezessete) metros.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2073DA67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003/2014

EMENTA: *Dá nova redação ao Caput do Artigo 2° e aos arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 12, 13, 15 e 16, da Lei n° 614, de 24 de maio de 2013, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. O*caput*doart. 2°da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2°. O Poder Executivo será autorizado pelo Poder Legislativo, mediante Projeto de Lei específico, a alienar, através de doação, lotes ou áreas que integrarão o Distrito Industrial do Município de Monte Alegre de que trata o art. 1°, às empresas que vierem:"

Artigo 2°. O art. 3° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3°. A doação será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometerem a instalar no imóvel, objeto da outorga, estabelecimentos industriais e comerciais, sendo que o imóvel doado, as construções e as benfeitorias levadas a efeito, reverterão ao patrimônio do Município, caso o Donatário paralise definitivamente suas atividades ou não cumpra as exigências contidas no contrato, sem que caiba ao Donatário direito a indenização seja a que título for."

Artigo 3°. O art. 5° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5°. As doações serão outorgadas a título gratuito."

Artigo 4°. O art. 6° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6°. A doação será formalizada por instrumento de caráter particular, podendo ser outorgado por tempo indeterminado, revogável por manifestação de ambas as partes a qualquer tempo, conforme o art. 3° e de acordo com o que figurar no respectivo instrumento, ficando o Donatário autorizado a averbar em Cartório o Termo de Doação."

Artigo 5°. O art. 7° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7°. À concretização do contrato de doação, o Donatário será considerado imitido na posse do imóvel e estará obrigado a satisfazer todas as obrigações do possuidor, inclusive as relativas aos tributos incidentes sobre o imóvel, além de cumprir todas as exigências iniciais contidas no Contrato."

Artigo 6°. O art. 12 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12. Em caso de calamidade pública ou condições supervenientes que fujam ao controle dos interessados, a doação será extinta em comum acordo entre o Município e a empresa, desde que não atinja ao interesse público."

Artigo 7°. O art. 13 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13. Em caso de cisão, venda ou incorporação da empresa donatária, o Município deverá ser antecipadamente cientificado e a sua continuidade no local ficará adstrita à aprovação do Município."

Artigo 8°. O art. 15 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15. O Poder Executivo baixará o Regimento Interno dispondo sobre as normas e procedimentos a serem observados no Distrito, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo Donatário, sob pena de rescisão do Contrato de Doação."

Artigo 9°. O art. 16 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16. Do Contrato de Doação constará a plena aceitação, por parte do Donatário, dos termos de quaisquer instrumentos que contenham regulamentos e/ou regimentos internos disciplinando a utilização do Distrito, observada a legislação referente à matéria."

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AF79995C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004/2014

EMENTA: *Denomina "Geverson Rodrigues da Silva", o Distrito Industrial do Município de Monte Alegre, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominado "**Geverson Rodrigues da Silva"**, o Distrito Industrial do Município de Monte Alegre, criado através da Lei n°614, de 24 de maio de 2013.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D0D56A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora CÍNARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, Mat. 456, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação,1 e ½ (uma e meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias13 e 14 de março de 2014 cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 18h00min do 14 de março de 2014, com o objetivo de participar da Capacitação de Aperfeiçoamento em docência na escola em Tempo Integral. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5828CDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº016/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora ÂNGELA CARLA BATISTA DE SOUZA, Mat. 589, ocupante do Cargo de PROFESSORA,1 e ½ (uma e meia)

diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias13 e 14 de março de 2014 cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 18h00min do 14 de março de 2014, com o objetivo de participar da Capacitação de Aperfeiçoamento em Docência na Escola em Tempo Integral. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 120,00 (cento vinte e reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:881F62DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2014 DE 10 DE MARÇO 2014.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Francisco Erivan da Cunha** para o Cargo de Coordenador Administrativo CC/3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 06 de março de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:59923091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Sec.Mun.Cul. Esp. Lazer Turismo Desn. Econômico
CONTRATADA: Carmesio Carlos Cabral
CNPJ/ CPF: 293.030.604-15
OBJETO: Serviço de Oficina de Reciclagem de Futsal de 11 a 15 do Corrente Ano, Com Aulas Teóricas e Praticas.
VIGÊNCIA: 11/02/2014 a 28/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:04363E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Sec.Mun.Cul. Esp. Lazer Turismo Desn. Econômico
CONTRATADA: Eliane Alexandre da Silva
CNPJ/ CPF: 092.163.874-40
OBJETO: Serviço de Mesário e Arbitragem
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 28/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (Hum mil, Trezentos e Oitenta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:688A7A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Sec.Mun.Cul. Esp. Lazer Turismo Desn. Econômico
CONTRATADA: Fiamma Karoline da Silva Morais
CNPJ/ CPF: 079.275.944-35
OBJETO: Serviço de Mesário e Arbitragem
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 28/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (Hum mil, Trezentos e Oitenta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:A3D5D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 03.013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CONTRATADO: JOSÉ EVARISTO DA COSTA

CNPJ/ CPF: 229.326.744-04

OBJETO: Serviço de Transporte de Feirantes - roteiro: Sítio Passagem / Angicos / Sítio Passagem

VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 31/12/2014

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 07 de março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C0EA4183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Nayara Sayonara Damasceno Batista
CNPJ/ CPF: 074.269.594-81
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E036D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Francisco Alex Zuza.
CNPJ/ CPF: 056.034.234-98
OBJETO: Serviço de Aluguel de Imóvel – Ordem Judicial.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E91BA67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Rosicleide Tertuliano de Medeiros
CNPJ/ CPF: 056.034.234-98
OBJETO: Serviço de abordagem Social – CREAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.896,00 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:245C1FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: M Victor A Souza - ME.
CNPJ/ CPF: 09.162.408/0001-34
OBJETO: Serviço de Recarga de Toner.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 28/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C3F90C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Via Diesel Dist. Veics. Motores Peças Ltda.
CNPJ/ CPF: 01.937.258/0001-81
OBJETO: Serviço de Revisão de Lubrificante
VIGÊNCIA: 03/01/2014 a 31/01/2014
VALOR TOTAL: R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).
BASE LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:BB7375F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO Nº: 03.014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS

CONTRATADO: **LUIZ DE OLIVEIRA** 62163655415**– SIMEI**

CNPJ/ CPF: **19.517.949/0001-91**

OBJETO: Serviço de Transporte de Feirantes – roteiro: Sítio Volta / Rio Velho / Angicos / Rio Velho / Sítio Volta.

VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 31/12/2014

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 07 de março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:A80E814B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0968/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve conceder sem remuneração Licença para Tratar de Interesses Particulares a senhora **Mara Ruth Gurgel da Costa**, funcionária Público Municipal símbolo ATS-2 – matricula 1448 – cargo: Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN. Referente ao período de 06 de março de 2014 à 06 de março de 2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9033F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0969/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Sebastião Dário Mota Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Finanças e Contas**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F18AE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0970/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Manoel da Costa Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Assuntos Administrativo** da Secretaria Municipal de agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**,** Símbolo – CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:20A20ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0971/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Marcos David Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Projetos Elétricos**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3006D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0972/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Lenúbia Maia Paiva Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Política para o Idoso** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE58FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0973/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Elsa Pereira Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora do NASF** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C250F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0974/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Márcia Maria de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Saúde Preventiva**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D3393F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0975/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Cristina Gomes de Oliveira Neta**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Saúde Curativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:755FCCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0976/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Maria Salete Bezerra Mota** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Administração de UBS Mental**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E30CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0977/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Marcone Torres Medeiros**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8E06F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

Depois de constadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 013/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 90 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL), o resultado da homologação: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 10.607.201/0001-05, vencedora do único item totalizando o valor de 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais).

Apodi/RN, 12 de março de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AB2AA5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2014
INTERESSADO: GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO(A): PEDRO JUNIOR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de jornal sobre a emancipação política de Apodi.
MODALIDADE: Dispensa 247/2014
FORNECEDOR: 17.910.949/0001-21 (AÇÃO SERVIÇOS JORNALISTICOS E GRAFICOS LTDA - ME)
Valor Total Julgado: R$ 7.680,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F20B2BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial opcional de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Areia Branca/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Areia Branca/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte serão juntamente com o Jornal Oficial do Município de Areia Branca, criado pela Lei Municipal n° 1.111 de

18.03.09, meios oficiais de publicação, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Areia Branca/RN.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral, na forma da filiação.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor a Lei Municipal n° 1.111 de 18/03/2009.

Areia Branca/RN, 18 de novembro de 2013.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita de Areia Branca/RN

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:2BF50E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público o **Pregão Presencial nº 008/2014**. Objeto: **Aquisição de Dois Veículos de Cor Branca para a Secretaria Municipal de Educação** com as Seguintes Características Mínimas: Veículo tipo Baú com Portas Trazeiras, Motor no Mínimo 1.4 Fex, 80cv, dois lugares, ar-condicionado, Trava Elétrica e Alarme, Raio Mínimo14 Ano e Modelo 2014/2014 **Orçamento Básico R$ 40.500,00**; Veículo 5 Passageiros Motor Mínimo 1.4 Flex, Ar Condicionado, 4 Portas, Trava Elétrica e Alarme. **Orçamento Básico R$ 34.000,00** Recursos: Secretaria Municipal de Educação. **Data do Certame: 26/03/2014** (quarta – feira) às **14h**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da P.M.A Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:EE480BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária Municipal Executiva de Relações Institucionais e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhor **JOSETE DE ARAÚJO FERNANDES QUEIRÓZ** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal Executiva de Relações Institucionais,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:8CBEE04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175-A, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a Secretária Municipal Executiva de Relações Institucionais e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **JOSETE DE ARAÚJO FERNANDES QUEIRÓZ** do cargo em comissão de **Secretária Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 12 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:0A3A6919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o servidor Adjano Bezerra da Costa para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Municipal nº 316, de 02/02/2009 e § único do art. 9º da Lei federal nº 8.112, de 11/12/1990,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o servidor Adjano Bezerra da Costa para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 28 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:AE9C7DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

RATIFICA AS EFETIVAÇÕES DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009, CONVOCADOS ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL, PARA CARGOS EM QUE O NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS FORAM PREENCHIDAS E/OU EMITIDAS AS CONVOCAÇÕES ATÉ 12/03/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o disposto no art. 65 e inciso II do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os atos praticados e dentro da legalidade do Edital nº 001/2009 do Concurso Público Municipal nº 001/2009,

R E S O L V E :

Art. 1º - **RATIFICAR AS NOMEAÇÕES E/OU CONVOCAÇÕES** de servidores eventualmente convocados por determinação judicial, efetivados através de portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, publicadas no DOMRN (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte), dando garantia de permanência em seus respectivos cargos, anistiando assim, quaisquer contestações porventura realizadas pelo município de Baraúna.

Art. 2º - As nomeações ou convocações a que se refere o artigo anterior constam dos cargos que atingiriam o número mínimo de vagas/convocações exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014, quais sejam: 004 – Motorista D; 005 – Motorista E; 101 – ACD; 102 – Agente de Combate a Endemias; 103 – Agente Comunitário de Saúde; 201 – Assistente Administrativo; 303 – Auxiliar de Laboratório; 304 – Auxiliar de Enfermagem; 306 – Maestro; 401 – Pedagogo (zona rural); 402 – Pedagogo (zona urbana); 403 – Orientador de Práticas Pedagógicas; 404 – Professor de História; 405 – Professor de Geografia; 406 – Professor de Matemática; 407 – Professor de Inglês; 409 – Professor de Português; 410 – Professor de Ensino Religioso; 411 – Professor de Artes; 501 – Médico Clínico Geral; 504 – Médico Ginecologista; 507 – Médico Oftalmologista; 511 – Odontólogo; 512 – Enfermeiro; 513 – Farmacêutico Bioquímico; 515 – Fisioterapeuta e 517 – Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 12 de março de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:B5002599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 206/2014 – GP/PMBS

LEI Nº 206/2014 – GP/PMBS Boa Saúde/RN, 07 de março de 2014.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE CÓRREGO DE SÃO MATEUS NO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ç
g**Art. 1°.– Fica denominado de Alto de São Mateus**, o loteamento construído as margens da RN 02, no Distrito de Córrego de São Mateus, município de Boa Saúde/RN, na propriedade do senhor Arnor Félix da Costa ao lado do Estádio Municipal Manoel Amorim.
d
Art. 2°.- Fica denominada Rua João Joaquim a rua ao norte que liga a RN 02 ao loteamento.

Art. 3º. – Fica denominada Rua Manoel Pereira Filho a rua ao leste, que liga a Rua João Joaquim as demais ruas do loteamento.

Art. 4º. **– Fica denominada Rua Josefa de Oliveira Xavier** a rua paralela a Rua João Joaquim, que liga a RN 02 a Rua Manoel Pereira Filho.

Art. 5º. - Fica denominada Rua Dival Inácio Gabriel a rua paralela a Rua Josefa de Oliveira Xavier, que liga a RN 02 a Rua Manoel Pereira Filho.
f
Art. 6º. – Fica denominada Rua Anita Maria da Silva a rua paralela a Rua Dival Inácio Gabriel, que liga as ruas José Ângelo e Manoel Pereira Filho.

Art. 7º. – Fica denominada Rua José Ângelo a rua transversal a Rua João Joaquim e a liga as ruas Josefa de Oliveira Xavier, Dival Inácio Gabriel e Rua Anita Maria da Silva e passa na lateral do Estádio Municipal Manoel Amorim.

Art. 8º. **–**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D06ADC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA INTERNA Nº 03/2014. EM, 11 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a proposição do requerente;
Considerando, parecer do setor competente;

Considerando, as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Brejinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Rosinaide de O E Silva Soares, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Av Antonio Alves Pessoa, 490, Centro, Brejinho/RN, Servidor(a) Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula de nº 374, no cargo de Bibliotecaria, sua licença sem remuneração.

Art. 2º - A licença sem remuneração concedida será pelo período de 02 anos a partir de 17/03/2014, devendo retornar as suas atividades funcionais em 17/03/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:2B804A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº O1/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn

CONTRATADO: Laband- Bandeirantes Laboratórios Ltda - CNPJ. 70.027.479/0001-35 - OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar - VALOR R$ 7,234,34 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro Centavos)

A Comissão Permamnte de Licitação

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:53E5A141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 404, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no município de Campo Redondo, Lei Municipal nº 401/2013, no valor de R$ 464.259,21 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

02 - Poder Executivo
Órgão: 08 – Infra Estrutura.
Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0090 – Aplicação Direta
1.168 – Construção de Espaço de Lazer do Largo da Igreja Matriz.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 464.259,21

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

02 - Poder Executivo
Órgão: 04 – Agricultura.
Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Agricultura.
0090 – Aplicação Direta
1.144 – Construção de Barragens Subterrâneas
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 05 – Educação.
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação.
0090 – Aplicação Direta
2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 30.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 06 – Saúde.
Unidade Orçamentária: 02.006 – Fundo Municipal de Saúde.
0090 – Aplicação Direta
1.109 – Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 50.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social.
0090 – Aplicação Direta
2.068 – Construção do Centro de Convivência para o Idoso.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 60.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 08 – Infra Estrutura.
Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
0090 – Aplicação Direta
1.138 – Construção de 01 (um) Matadouro Público.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 99 – Reserva de Contingência.
Unidade Orçamentária: 02.099 – Reserva de Contingência.
Elemento de Despesa: 99.99.99.00 – Reserva de Contingência
Valor R$ 284.259,21

Art. 4º Fica por força desta Lei, alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2014, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 12 de março de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F46F1446

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 405, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a Concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil, e dá Outras Providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de ajudas pecuniárias de moradia, transporte e alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" que exercerem atividades no município de Campo Redondo.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Medida Provisória n° 621/2013 e da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2013, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Campo Redondo tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de auxílio moradia aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil, consubstanciado na oferta de acomodação para o médico participante, em imóvel de propriedade do Município ou locado para tal fim ou de recurso pecuniário equivalente.

§ 1° O valor de referência para a ajuda pecuniária será de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, recomendado pelo Ministério da Saúde, com base nos estudos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e Ministério das Cidades.

§2º A decisão entre a oferta de acomodação para moradia ou de recurso pecuniário equivalente ficará a critério do Município de Campo Redondo.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de auxílio-alimentação, conforme Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Recurso pecuniário a que se refere o caput deste artigo será concedido no valor mensal de até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), tendo em vista recomendação do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os auxílios possuem caráter indenizatório e não se incorporarão à remuneração custeada pelo Governo Federal, não incidindo sobre eles quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Art. 6º Sendo o caso, os benefícios deverão ser concedidos de forma proporcional à quantidade de dias usufruídos na moradia ou trabalhados, para fins de alimentação.

Art. 7º Os benefícios vigorarão enquanto viger o Programa Federal, extinguindo-se automaticamente ao término do Programa.

Art. 8º O médico participante poderá renunciar à oferta, pelo Município, de acomodação para moradia ou de recurso pecuniário equivalente, mediante assinatura do Termo de Renúncia anexo à presente Lei, que será firmado pelo profissional em caráter livre.

Art. 9º O médico participante deverá apresentar comprovante atualizado de endereço, comprometendo-se a informar imediatamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração fática que venha a ocorrer, sob pena de incorrer em improbidade administrativa em caso de recebimento de recurso pecuniário para o transporte ou para moradia.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentarias constantes abaixo, para arcar com as despesas do Projeto do Governo Federal "Mais Médicos para o Brasil":

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R$ 10.000,00

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2014, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 12 de março de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:80E89914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 049/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Aryanne Fabrícia de Souza Anominondas, matrícula nº 00018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 14.04.2014 a 13.05.2014
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:59CEF191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CARTA CONVITE Nº 002/2014

A Presidente da CPL comunica aos interessados que foram credenciadas as empresas PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 06.089.575/0001-80; CORRETA CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.642.609/0001-88; DIAS & DIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ 10.381.430/0001-54, que apresentaram a documentação para participarem da sessão do dia 13/02/2014 referente à Carta Convite nº 002/2014.

Canguaretama/RN, 13 de fevereiro de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5921255B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2014

A Presidente da CPL do Município de Canguaretama/RN comunica a habilitação da Empresa DIAS & DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ 10.381.430/0001-54, na Carta Convite nº 002/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 13 de fevereiro de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:37FFA2F2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 2/2014.

HOMOLOGO E ADJUDICO, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 2/2014 com início 05 de fevereiro de 2014, realizada em 13 de fevereiro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DIAS & DIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ED. LTDA ME**- CNPJ: 10.381.430/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 144.927,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4B4B5D64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CARTA CONVITE Nº 002/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: DIAS & DIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ 10.381.430/0001-54.
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de escolas e creches do Município de Canguaretama/RN.
Valor global: R$ 144.927,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais).
Recursos: Salário Educação – QSE; FPM; ICMS e RECURSOS PRÓRPIOS.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Canguaretama/RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Contratante

MARIA SUELHE DIAS FREITAS
Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FA299E3F

GABINETE DA PREFEITA
CARTA COVINTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2014, cujo objeto é a reforma e manutenção de Escolas Municipais.
A sessão será as 10h00min do dia 13 de fevereiro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN.
O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado.

Canguaretama/RN, 07 de fevereiro de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:92437751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2013

PREGÃO PRESENCIAL C/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: MERCANTIL LUMINAR LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 191 (cento e noventa e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 10 de julho de 2014.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: José Praxedes da Cruz Filho e Pela Contratada: Ronaldo Marques Rodrigues e Leda Maria Marques da Silva Rodrigues .

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:3F7A2716

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto : Contratação de empresa para realização de seguro total veicular dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Ceará-Mirim/RN
Valor Global : R$ 35.870,00 - (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
Vigência : 13/11/2013 à 31/12/2013

Fundamentação : Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações.
Assinaturas :
Pela Contratada : Fábio Alex Colombo e Joelson Renato Barbosa
Pela Contratante : Antônio Marcos de Abreu Peixoto

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:93DDF1C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General João Varela, 635, centro, Ceara Mirim, inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39, vem através da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações do município, **NOTIFICAR** a empresa:

GM DA FONSECA EIRELI- ME:
CNPJ nº 17.358.378/0001-64, com sede na Avenida Caiena, nº 302, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.115-140.

Vencedora da Dispensa de Licitação nº 027/2013 cujo objeto: é a aquisição de material permanente destinado ao reaparelhamento da Secretaria de Defesa Social deste município, **pelo descumprimento contratual no que tange a entrega dos produtos objeto da Dispensa acima citado**.

A empresa fica ciente de que, de acordo com o Contrato nº 074/2013, o Contratado *"é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal"* e que o contrato prevê como uma das causas de Rescisão Contratual o não cumprimento de qualquer cláusula do contrato. A não entrega dos materiais objeto do contrato é um deles.

A empresa terá o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir de sua notificação para providenciar a entrega da mercadoria ou justificar a impossibilidade de não o fazer, ficando desde já ciente de que serão adotadas as medidas sancionatórias que rege o Contrato assinado entre as partes e que a Administração Pública entender convenientes, de acordo ao que autoriza a Lei 8.666/93.

Ceará – Mirim, 13 de Fevereiro de 2014.

Assinatura e Carimbo do Recebedor:

_____

Data e Hora do Recebimento:

_____

TAMIZA FABIOLA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO
Assessora Jurídica
OAB/RN 6788

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CDF45705

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2013

PROCESSO Nº: 5218/2013

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

PARECER JURÍDICO

Versa o presente Processo nº 5218/2013 sobre a Dispensa de Licitação nº 026/2013 necessária para aquisição de material permanente destinado ao reaparelhamento da Secretaria de Defesa Social deste município.
A solicitação foi justificada em virtude da necessidade de aquisição do equipamento (Motocicleta) através do Convênio nº 776412/2012 entre o Município de Ceará Mirim e o Ministério da Justiça e cuja contratação foi submetida ao Pregão Presencial nº 03/2013 e nº 15/2013 através do Lote 02, restando deserto por duas vezes pela ausência de interessados.
Apresentadas as propostase após a apuração do menor preço, conforme Mapa de Apuração das Propostas, restou vencedora a empresa *CIRNE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA* por ter apresentado o menor valor, qual seja, R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
No caso presente, todos os procedimentos para a contratação direta foram observados e a minuta do contrato foi confeccionada de acordo ao que determina a lei de licitações, constando o regime de execução, preços e condições de pagamento, direitos e responsabilidades das partes, alterações e casos de rescisão.

No entanto, a contratação não se efetivou. A Secretaria Municipal de Defesa Social apresentou em 12 de fevereiro de 2014 pedido de desistência do processo licitatório, justificando que foi informado pela Empresa sobre defeito de fabricação do produto o que impediria que novos produtos fossem fabricados.
Diante da manifestação da secretaria de que perdeu interesse na contratação e, por coseguinte, na aquisição dos produtos, o processo licitatório deve ser **CANCELADO** do Sistema, providenciando-se o seu **ARQUIVAMENTO**.

Antes, porém, Publique-se nos órgãos de divulgação oficial.

Ceará-Mirim**,** 18 de Fevereiro de 2014.

TAMIZA FABÍOLA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO
Assessora Jurídica
OAB/RN 6788

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5EBE048F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO nº 3344/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2013
INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.

PARECER

O Fundo Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 218/2013, requereu a locação de imóvel situado no Povoado de Riacho da Goiabeira, 158, Zona Rural, Ceará-Mirim, de propriedade da Sra. Maria do Carmo Silva de Vasconcelos, para funcionamento da sede do PROJOVEM Rural. O pedido foi justificado para beneficiar jovens na faixa etária entre 15 e 17 anos selecionados dentre as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Os autos foram instruídos com toda a documentação necessária como a justificativa para a locação, a escritura particular de compra e venda do imóvel, a documentação da proprietária do imóvel, o Laudo de Avaliação do imóvel, o Termo de Vistoria do imóvel e pré-empenho para pagamento da despesa.

Após, a Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, e o Contrato foi devidamente assinado pelas partes.

No entanto, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios, O Fundo Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 047/2014, solicitou o Cancelamento o Contrato nº 09/2013, justificando que o imóvel não atende as necessidades do programa Pro Jovem Adolescente, devido aos espaços não

comportarem as atividades programadas para as crianças e adolescentes participarem do "Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos".

O memorando informa, ainda, que não houve a ocupação do imóvel, não ocorrendo gasto financeiro com a locação por parte do município.

Diante disso, o **CANCELAMENTO** do processo licitatório torna-se necessário, fundamentado pela Cláusula Décima do Contrato n° 009/2013. Deve ser dada a devida publicidade nos meios oficiais de publicação do município.

Ceará-Mirim**,** 10 de março de 2014.

TAMIZA FABÍOLA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO
Assessora Jurídica
OAB/RN 6788

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C7731FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMCC / PROCESSO PMCC/RN Nº 114/2014

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 08 de abril de 2014, às 08:00 (Oito) horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos do trecho da Rua Lourival Bezerra da Costa e Rua Francisco Neto de Araújo, localizadas na zona urbana do município de Cerro Corá/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
CPL/PMCC/RN.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:1F82C0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 07/2014 PROCESSO Nº 22/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA Nº 07/2014 Processo nº 22/2014
A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,**R E S O L V E :**Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos DantasFunção - PresidenteQuantidade - 02Destino - Natal - RNData de Afastamento: 14 e 17 de fevereiro de 2014.Hora de Saída: 11:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2014Hora de Chegada: 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014Roteiro: FECAM-RN (Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte), para participar de reunião que tratará de assuntos referentes às novas estratégias adotadas pela FECAM para com as Câmaras Municipais, dentre elas, o convênio com o Diário Oficial em parceria com a FEMURN e Sede da Fundação Ulysses Guimarães RN, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2951 – Capim Macio. CCAB SUL Sala 03/ Bloco 03, Natal-RN, para participar do curso de dicção e oratória, promovido pela Fundação Ulysses Guimarães do Rio Grande do Norte.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 13 de fevereiro de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO - VICE
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:02A59CC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 037/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados a Construção da Unidade Básica de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **AF CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 218.820,59 (duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, VII, da Lei n° 8.666/93, a **contratação para execução dos serviços de engenharia destinados a Construção da Unidade Básica de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 12 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:14BF1A91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014 DISPENSA N° 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 037/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA /RN; CONTRATADA: AF CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Construção da Unidade Básica de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 218.820,59 (duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0417.1032 - CONST. AMP. E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTES: 100 E 281; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, VII, da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – Pelo Contratante e Alaniel Costa da Silva - Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:19640C4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e com fundamento nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005, e,
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 05/2014/PmJ Cruzeta exarada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta,
CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos da Ação de registro cronológico nº 0100085-48.2014.8.20.0138 em trâmite na Comarca de Cruzeta,
RESOLVE:
SUSPENDER, temporariamente, o Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2014.

Cruzeta, 11 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:30F636C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS FILHO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais médio de escolaridade, para exercer a função de Técnico Operador dos sistemas, SCNES-Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, SIHD2/SUS - Sistema de Informação Hospitalares Descentralizados, SISAIH01-Programa de Apoio a Entrada de Dados das Autorizações de Internações Hospitalares-AIH, SAI/SUS- Sistemas de Informações Ambulatoriais, FPO/MAC/SUS - Ficha de Programação Orçamentária Magnética e VERSIA-Verificador do Sai/Sus, com carga horário de 40 horas semanais, a serem prestadas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS FILHO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20F370F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: **ERICA CAMPOS PAIVA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Professor PI/A auxiliar de turma, com carga horária de 30 horas semanal a serem prestada na Escola Municipal Creche Sonho Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ERICA CAMPOS PAIVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB7E714C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA: SUZETE MARIA DE QUEIROZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Superior de escolaridade, para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, mormente à Secretaria solicitante, no Programa de Apoio Sócio Familiar/PASF.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
SUZETE MARIA DE QUEIROZ

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4183F53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 473, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **GUAMARÉ/RN**, no dia **14 de Março de 2014**, para uma reunião da Defesa Civil.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 10 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E79C3A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **NELIELSON LEMOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Diretor, matrícula 403, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (Quarenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **GUAMARÉ/RN**, no dia **14 de Março de 2014**, para uma reunião na DEFESA CIVIL-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 10 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:074368DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2014 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **MÉRCIA MARIA CRUZ**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 516, ½ **(Meia Diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **SÃO RAFAEL/RN**, nos dias **27 de Fevereiro de 2014**, para participar de uma reunião do CIR.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:2D92CA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 058/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ MAURICÉLIO ARAÚJO CRUZ,**matrícula nº 091, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 03/03/2014 com término em 01/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 03 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C0E2E83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 059/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ITAMAR ADELSON DA SILVA,**matrícula nº 619, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/03/2014 com término em 04/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 06 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9A899B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 060/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS,**matrícula nº 448, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/03/2014 com término em 04/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 06 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5BB03A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 061/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS,**matrícula nº 198, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 10/03/2014 com término em 08/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1CC3FFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 062/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA,**matrícula nº 079, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 10/03/2014 com término em 08/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EBB4F228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 063/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **THYAGO GUEDES CUNHA NOBRE,**matrícula nº 457, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 10/03/2014 com término em 08/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:16BE425E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 064/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS,**matrícula nº 451, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 10/03/2014 com término em 08/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DB2FE1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 065/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA GILDETE FÉLIX,**matrícula nº 089, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 10/03/2014 com término em 08/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:95427A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**TONNY VIEIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Professor de Língua Inglesa,** substituindo a Professora Maria de Lourdes da Silva Mata, que se encontra afastada do trabalho por Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Mensal:R$ 1.272,44 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 10 de março de 2014 a 10 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 10 de março de 2014.

Florânia/RN, 10 de março de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3A20042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOANA DARC DANTAS**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Professora,** substituindo a Professora Evânia Fátima de A. Firmino, que se encontra afastada do trabalho por motivo de Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Mensal:R$ 1.272,44 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de março de 2014 a 06 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 06 de março de 2014.

Florânia/RN, 06 de março de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5191F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOSÉ PEREIRA FILHO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigia,** em virtude das férias do funcionário José Eugênio da Silva.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2014.
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 06 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EC7F6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014 – PMF/SME - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTE

A Secretária Municipal de Educação torna pública a **prorrogação do período de inscrições e entrega da documentação exigida** no Cadastro no Programa de Auxílio Transporte Estudantes, contendo as normas e procedimentos necessários ao cadastro de estudantes junto à Secretaria de Educação e à Concessão do referido Auxilio Financeiro para o primeiro semestre de 2014 - Edital Nº 001/2014 – PMF/SME, até as **13h00 do dia 19 de março de 2014.**

Florânia/RN, 13 de março de 2014

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AF30A194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **25 de MARÇO de 2014, às 15h00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E DIVERSOS MATERIAIS DE HOTELARIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:14172FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **27 DE MARÇO DE 2014, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA GESTÃO DOS SISTEMAS WEB DISPONIBILIZADA PELO MEC E NA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência**. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C41AD1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **27 DE MARÇO DE 2014, às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência**. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min -
DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7CBA79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 255/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a decisão da Comissão de Avaliação e julgamento após análise de recurso administrativo apresentado por 13 (treze) candidatos concorrentes, entre os dias 10 e 11 do mês de março de 2014, **HOMOLOGA** a Classificação Final do processo Seletivo nº 001/2014 para contratação de profissionais na área do magistério, conforme quadro seguinte, **REVOGANDO** a classificação anterior publicada em 07 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
RESULTADO OFICIAL FINAL

ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA – ZONA RURAL CÓDIGO 1		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA FONSECA DE ARAÚJO MEDEIROS	17,0
2º	MARTILIANA BRAZ SABINO	17,0
3º	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	15,5
4º	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SANTANA	15,0
5º	GILDENE DA SILVA BRAZÃO	14,5
6º	ANAILDE VARELA DA SILVA	14,0
7º	RAIMUNDA DA SILVA LOPES DA CUNHA	13,5
8º	TÂNIA MARIA CABRAL BERTOLDO MELO	13,0
9º	LUCIANA IVETE MACIEL BEZERRA	13,0
10º	MARGARIDA SABINO SUCUPIRA	11,5
11º	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	11,0
12º	MARIA DE FÁTIMA MACHADO	10,5
13º	REGINA MARIA BRÁS	9,5
14º	MARIA VERÔNICA DA SILVA CUNHA	9,5
15º	MÉRCIA HÉRIKA DE SOUZA	9,0
16º	MARIA JOSÉ SABINO DE SOUZA	8,5
17º	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA MOURA	8,5
18º	FRANCISCA ZENEIDE VITOR DA SILVA	8,5
19º	ADRIANA SANTOS DO VALE	8,5
20º	ANA SILVINA SILVA DE SOUZA	8,0
21º	MARIA EVANGELISTA DA SILVA BESERRA	8,0
22º	ELIZÂNGELA CRISTINA SILVA BEZERRA	8,0
23º	FRANCISCA NUNES DA CRUZ	7,5
24º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA	7,5
25º	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA JULIÃO	7,5
26º	MARILENE SABINO DA CUNHA	7,5
27°	JULIA MARIA DA SILVA NETA	6,5
28º	MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES	6,5
29º	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	6,5
30º	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	6,5
31º	CLÉCIA MARIA PENHA	6,5
32º	JACIANA CARNEIRO PINTO	6,5
33º	JANAÍNA DE OLIVEIRA AVELINO LIRA	6,5
34º	PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	6,0
35º	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	4,5
36º	MÉRCIA CLÁUDIA DANTAS DE SENA	4,5
37º	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA	4,5
38º	VIVIANE REGINA BEZERRA DE ARAÚJO	4,0
39º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVEIRA	4,0
40º	TARCIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA JESUS	4,0
41º	FERNANDA RECHELLY MEDEIROS MARTINS	3,5
42º	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	3,0
43º	SANDRA LÚCIA DE LIMA	3,0
44º	JANCLEIDE DE SOUZA BEZERRA	3,0
45º	JANAÍNA BATISTA BEZERRA	3,0
46º	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	2,5
47º	LUANA MÔNICA FERNANDES	2,5
48º	AMANDA GISLAINE BEZERRA GOMES	2,0
49º	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	1,5
50º	RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA TRAJANO	1,5
51º	ZULMIRA CAMILA DA SILVA SOUZA	1,5
52º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1,0
53º	AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL	1,0
54º	TATYANA CRISTINA DAS CHAGAS MOURA	0,0

ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA – ZONA URBANA CÓDIGO 2		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CLÉCIA RIBEIRO SANTOS	16,5
2º	ROZEÂNGELA MARIA PAIVA CUNHA	12,5
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DA SILVA	12,0
4º	MARIA AUXILIADORA CABRAL MEDEIROS	12,0
5º	ALDEIZA MARIA DE MORAIS	11,5
6º	VERÔNICA MARIA AVELINO BATISTA	11,0
7º	ANA LÚCIA OLIVEIRA DE LIMA	11,0
8º	ROSENILDE TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	11,0
9º	GESCILEIDE SALES BATISTA	11,0
10º	JANE EIRY DO NASCIMENTO GOMES	11,0
11º	JACY DE SOUZA SIQUEIRA	10,5
12º	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	10,0
13º	JOYCE ANDRADE COSTA	10,0
14º	SEILDA AVELINO DA COSTA SILVA	9,5
15º	EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE	9,0
16º	ELILDE CARDOSO SABINO DO NASCIMENTO	7,5
17º	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO	7,0
18º	MICARLA DE SOUZA SILVA	7,0
19º	MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA	6,5
20º	WUSTANDILÉIA GASPAR RODRIGUES	6,5
21º	JOSELIA MARCOLINO DA SILVA	6,5
22º	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA	6,5
23º	GEIZA LUCAS DA SILVA	6,5
24º	MARIA DO CARMO DANTAS DE ARAUJO	6,0
25º	ALDA MONTEIRO DE SOUZA FERREIRA	6,0
26º	ANA LÚCIA LINO DA SILVA	6,0
27º	RITIANE MARIA SANTANA DA PASCHOA	6,0
28º	JACIRA DE SOUZA SIQUEIRA	6,0
29º	MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA	6,0
30º	LEYDIANE DA SILVA	6,0
31º	MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA	5,5
32º	ALAIDE DA SILVA SANTIAGO	5,5
33º	REJANE PEREIRA MARQUES	5,5
34º	VANIA DANTAS PEREIRA	5,5
35º	ERINEIDE DA COSTA INÁCIO LINHARES	5,0
36º	ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA	5,0
37º	RAQUEL FREITAS DA SILVA	4,5
38º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	4,5
39º	FRANCIDALVA CARMO DA SILVA	4,5
40º	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	4,0
41º	LIETE QUEIROZ DA SILVA	4,0
42º	DAMIANA CARLA DA SILVA	3,5
43º	JOANA DARC SOUZA DOS SANTOS	3,0
44º	GILMARA TOMAZ DE BRITO	3,0
45º	DINALVA DE SOUZA SILVA	2,5
46º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MALAQUIAS	2,0
47º	KEYLLA MOSSONY DA SILVA	2,0
48º	CRISTIANA MONTEIRO DE ARAUJO	1,5
49º	MAIÚZA LOPES SILVA	1,0

50º	JEANE GOMES DOS SANTOS	1,0
51º	RAIANY MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	1,0
52º	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	0,5
53º	JEANE BERNARDO FERNANDES	0,0
54º	ANA CAROLINA VERISSIMO DE OLIVEIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA RURAL
CÓDIGO 3

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS	20,0
2°	ERCÍLIA MALAQUIAS DA SILVA	19,0
3º	MIRIAM BRAZ SABINO SOUZA	18,5
4º	ESTER GOMES BORGES	17,0
5º	ELIETE DOS SANTOS SILVA	17,0
6º	JOZILENE BATISTA DE SOUZA	17,0
7º	FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA	17,0
8º	MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DA C. MARTINS	16,5
9º	MARIA VANUSIA DOS SANTOS	16,0
10º	SELMA MARIA VALE DA SILVA	15,5
11º	GERUZIA GOMES DE MIRANDA	15,5
12º	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA	15,0
13º	JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	15,0
14º	ELIZETE BATISTA FERNANDES	14,5
15º	ROSANGELA MARIA CUNHA DA SILVA	14,5
16º	MARIA TÉRCIA ANDRÉ DA SILVA	14,5
17º	SUELY MIRANDA DE LIMA	14,0
18º	JOANA D'ARC DA SILVA	14,0
19º	ALEXSANDRA LEMOS PADRE	14,0
20º	MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA DE ALMEIDA	13,5
21º	LÍGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	13,5
22º	MÁRCIA MARISTELA DO NASCIMENTO BRAULINO	13,0
23º	FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUZA VALE	13,0
24º	MARIA DO PERPÉUO SOCORRO PALHARES	13,0
25º	MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA	13,0
26º	MÔNICA RÉGIA BANDEIRA	12,5
27º	MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR	12,5
28º	MÁGDA LÚCIA NEVES	12,0
29º	MARIA MONICA DANTAS COSTA	12,0
30º	FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO LUCENA	11,5
31º	SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE	11,5
32º	NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUZA	11,0
33º	ANA LÚCIA MACIEL COSTA	11,0
34º	MARIA REGILENE GONZAGA DE SOUZA	11,0
35º	LUANY LIRA DA SILVA	11,0
36º	JEFFERSON FREIRE PEIXOTO	10,5
37º	JACIARA MARIA DA SILVA	10,5
38º	MARIA ROSILENE FERNANDES L. DE OLIVEIRA	10,5
39º	FRANCISCA SALINÉSIA DOS SANTOS MARTINS	10,5
40º	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO	10,0
41º	JANALENE RITA TEIXEIRA	10,0
42º	ANTÔNIA EVELINE SOARES	9,5
43º	ROZILENE DE SOUZA CAVALCANTI	9,5
44º	ROSA DE LIMA MARTINS	9,0
45º	SANDRO DAMASCENO DE ARAÚJO	9,0
46º	JOSÉ TAVARES DE QUEIROS	9,0
47º	LUIZIANA GOMES TRINDADE	9,0
48º	FRANCISCA VARELA DE MORAIS	9,0
49º	MARIA GORETTI SILVA DE MEDEIROS	8,5
50º	FRANCISCA TANIA GOMES DE MENEZES SILVA	8,5
51º	SANDRA ISA SILVA SANTOS	8,5
52º	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE	8,5
53º	MARIA APARECIDA DE AMORIM	8,0
54º	ANTÔNIA ZULMIRA ALVES DA SILVA	8,0
55º	SONIA MARIA FERREIRA	8,0
56º	GELMAR DE MATOS RODRIGUES	8,0
57º	MARIA DOS NAVEGANTES DA S. EVANGELISTA	7,5
58º	MARIA IRANI GREGÓRIO	7,5
59º	ARNALDO LIMA DA CRUZ	7,5
60º	JOSÉ MARIA DE FRANÇA	7,5
61º	GILVAN MELO DA SILVA	7,5
62º	FRANCILÂNGELA ANGELA CUNHA DA SILVA	7,5
63º	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	7,0
64º	IVANILDO FRANCO PEREIRA	7,0
65º	MARIA ISABEL RODRIGUÊS	7,0
66º	ALDEJANE FERNANDA DE OLIVEIRA	7,0
67º	DENIZE MIRANDA DA SILVA	7,0
68º	FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA	6,5
69º	LUCILENE SABINO	6,5
70º	FABRÍCIO CRISPIM DO NASCIMENTO	6,5
71º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	6,5
72º	ANA CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO	6,5
73º	JANE CIRLA DE SOUZA	6,5
74º	LUCIENE DA SILVA FÉLIX	6,5
75º	KALINE LOPES DA SILVA	6,5
76º	ROSINNEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUÁRIO	6,0
77º	MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE	6,0
78º	HÉLIA MARIA FRANCISCA DA SILVA	6,0
79º	MARIA DO SCORRO SANTANA DOS SANTOS	6,0
80º	RONALDO FELIX DE MEDEIROS	6,0
81º	FRANCILÚCIA VICTOR DOS SANTOS	6,0
82º	VALDENI GALVÃO DA SILVA	6,0
83º	MOZANIEL DOS NASCIMENTO SANTOS	6,0
84º	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA SILVA	5,5
85º	ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	5,5
86º	LINDEMBERG DE SOUZA CLEMENTE	5,0
87º	MARIA DAMIANA DA SILVA	5,0
88º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS	4,5
89º	TEREZINHA CLÁUDIA DE FRANÇA	4,5
90º	MANOEL VARELA DE SOUZA	4,5
91º	RITA DE CÁSSIA LIDUINA H. DE ANDRADE	4,5
92º	JOSILENE MARIA DA SILVA	4,0
93º	MARIA ILZA GREGÓRIO	4,0
94º	ROSANGELA GALVÃO BARBOSA	3,5
95º	EDIVÂNIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS	3,5
96º	DILMA FERREIRA DE LIMA	3,0
97º	NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA NUNES	3,0
98º	ESTEVAM FERREIRA DE MELO NETO	3,0
99º	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	3,0
100º	GEIZA PATRÍCIA DAMASCENO G. DE MORAIS	3,0
101º	JANIÉRICA SILVA DE OLIVEIRA	2,5
102º	WÉDNA CÂNDIDA DE SOUZA FELIPE	2,0
103º	FABIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA	2,0
104º	GLÓRIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA	2,0
105º	JULIETE SILVA DE OLIVEIRA	1,5
106º	RAIMUNDO JERÔNIMO DA CUNHA	1,0
107º	FRANCIMÁRCIO DO NASCIMENTO BRAULINO	1,0
108º	MARIA JARIANE MARTILIANO	1,0
109º	JOÃO MARIA DA SILVA	0,5
110º	OSSILANDE FERREIRA GOMES	0,5
111º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0
112º	EULA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA RURAL
CÓDIGO 3 (DEFICIENTE)

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCILÂNGELA ANGELA CUNHA DA SILVA	7,5

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA URBANA
CÓDIGO 4

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA	16,5
2°	MARLUCIA BASTOS DAMASCENO DE MEDEIROS	14,5
3º	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	14,5
4º	CLEBIA GEORGINA LIMA DA S. V. DE OLIVEIRA	14,5
5º	MARYCÉLIA BASTOS DA SILVA	14,0
6º	GEÓRGIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	12,0
7º	WUSTANIA GASPAR RODRIGUES	11,0
8º	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA	11,0
9º	REGIVÂNIA DE ARAÚJO ROCHA	10,5
10º	WIZILEY DE QUEIROZ FREIRE	10,0
11º	IVANIZE SALUSTIANO DE SOUZA	9,5
12º	LUIZ ALBERTO DE FIGUEREDO	9,0
13º	EUDETE NUNES DE MELO CARMO	9,0
14º	RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA	9,0
15º	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES	9,0
16º	CÍCERO DA FONSECA SILVA	8,5
17º	FRANCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA	8,0
18º	ELIVÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA	8,0
19º	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	8,0
20º	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA	8,0
21º	ERICA PRISCILA DE QUEIROZ	8,0
22º	KARLA MARIA DE BRITO GUIMARÃES	7,5
23º	ELIONE NOBRE DA CÂMARA FREITAS	7,0
24º	FRANCISCA CÂNDIDA DA SILVA TORRES	7,0
25º	PERPÉTUA MARIA BRAZ CÂMARA TEODORO	6,0
26º	JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	6,0
27º	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	6,0
28º	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	6,0
29º	REJANE LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	5,5
30º	EDILENE FREIRE MACIEL LOPES	5,0
31º	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA	5,0
32º	MAURICÉIA FERREIRA MEIRELES BEZERRA	3,5
33º	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA	3,0

34º	GEIZA GOMES LUCAS	3,0
35º	SUEDNA CRYS DIAS BANDEIRA CUNHA	3,0
36º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FRANÇA DA SILVA	2,5
37º	ROSILENE DA CRUZ MIRANDA	2,0
38º	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO	2,0
39º	JARIANE PERPETUA DA SILVA FÉLIX	1,0
40º	GEILZA DA SILVA FERNANDES	1,0
41º	MIRIAM FERREIRA DA SILVA SANTOS	0,5
42º	FRANCISCO MARLON DE OLIVEIRA	0,0
43º	ENEIL ANDELIS B. DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E EJA EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL CÓDIGO 5		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	9,5
2º	TIEGO GONÇALO DE BARROS	3,0
3º	JOSIÉDNA FELIPE BATISTA	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E EJA EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA CÓDIGO 6		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NARA DA SILVA DIAS	20,5
2º	FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA	17,0
3º	MIRILÂNDIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	16,0
4º	SHEYLLA CRISTINE DA COSTA MELO SILVA	14,0
5º	JOÃO BATISTA VIANA SOUSA	14,0
6º	ROCHELLE COUITINHO DE SOUZA	6,5
7º	GILMARIO XAVIER DE LIMA	5,0
8º	RAISA CORLET DOS SANTOS	3,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL CÓDIGO 07		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CELIA LIBORIO ALVES	11,0
2º	ALDIMARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	10,5
3º	EDNILSON ROCHA DE MELO	9,5
4º	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA	9,5
5º	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	8,5
6º	ARREHNIUS PAULINELLY DE MELO FONSECA	6,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA CÓDIGO 8		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ERIKA KARLA ABREU VIANA	4,0
2º	IAKE FIGUEIREDO BEZERRA DE OLIVEIRA	3,0
3º	WEDSON DOS SANTOS BORJA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA MATEMÁTICA – ZONA RURAL CÓDIGO 9		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DOMINGOS SÁVIO BEZERRA DA FONSECA	9,5
2º	ELIAS ALVES ABRANTES	4,0
3º	SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA	4,0
4º	FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA MATEMÁTICA – ZONA RURAL CÓDIGO 9 (DEFICIENTE)		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA MATEMÁTICA – ZONA URBANA CÓDIGO 10		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO FONSECA DE SOUSA	9,0
2º	ELIZÂNGELA SIMONE CABRAL DE MEDEIROS	9,0
3º	FLÁVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,0
4º	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	5,0
5º	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CÂNDIDO DE SOUZA	5,0
6º	VAGNER DE SOUSA SILVA	3,0
7º	WALDELINA ARAÚJO DE MORAIS	1,0
8º	JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA	1,0
9º	FLAVIO AILTON PESSOA MAGALHÃES	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA CIÊNCIAS – ZONA RURAL CÓDIGO 11		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDNALVA DE SIQUEIRA SALES RODRIGUES	14,0
2º	KÁTIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	12,0
3º	DAYANA LÚCIA RODRIGUES DE FREITAS	10,5
4º	LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS	9,5
5º	MANOEL NAZARENO DO NASCIMENTO VARELA	7,5
6º	ANA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES	6,0
7º	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	4,0
8º	FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES	3,0
9º	CAMILA CAMPOS DA SILVA	3,0
10°	ELANYNE GRAY SILVA DO NASCIMENTO	2,0
11º	PATRICIA CAROL RODRIGUES DE MELO	1,5
12º	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	1,0
13º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LEONARDO	0,0
14º	REGINALDO MARIA DE OLIVEIRA	0,0
15º	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0,0
16º	ERMERSON DE MELO SILVA	0,0
17º	JOSÉ LEANDRO DE LIMA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA HISTÓRIA – ZONA RURAL CÓDIGO 12		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL	9,0
2º	WELLINGTON VARELA BEZERRA	6,0
3º	CÍCERO COSME DE MOURA	4,0
4º	SÉRGIO DA SILVA PAIVA	3,0
5º	ANTÔNIO XAVIER DO NASCIMENTO	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA HISTÓRIA – ZONA URBANA CÓDIGO 13		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA MIRANDA DA SILVEIRA CUNHA	11,0
2º	MARIA JOSIMEIRE CARVALHO DA SILVA	6,0
3º	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	5,0
4º	LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO	1,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA GEOGRAFIA - ZONA RURAL CÓDIGO 14		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA	12,5
2º	JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	2,5
3º	FRANCISCA ADRIANA SOARES TAVARES	2,0
4º	MARIA CONCEBIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA GEOGRAFIA - ZONA URBANA CÓDIGO 15		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA	3,0
2º	FRANCISCO JOSENILDO SILVA	3,0
3º	CARLA CATARINA GOMES DE MELO	2,0
4º	FRANKLEIDE FERREIRA DA SILVA	0,0
5º	LAIS CRISTINA PEREIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA ARTES - ZONA RURAL CÓDIGO 16		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO LUIZ DE SOUZA FERNANDES	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA ARTES- ZONA URBANA CÓDIGO 17		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IVANI FÉLIX DOS SANTOS	7,5
2º	FELIPE LOPES DO NASCIMENTO	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL CÓDIGO 18		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	9,0
2º	FRANCISCA ELITÂNIA BEZERRA DE ARAÚJO	9,0
3º	ADELSON PEREIRA DE GOIS	8,5
4º	SUELI MATIAS DE MELO VITAL	7,5
5º	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	7,5
6º	CYNTIA CRISTINA FÉLIX DA CUNHA	7,0
7º	JAILSON GOMES DA SILVA	6,5
8º	SYBELLE DE LIMA EVANGELISTA	4,5
9º	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA AQUINO	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA CÓDIGO 19		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	12,0
2º	KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO	8,0
3º	SOLANGE NATANA DA SILVA	7,0
4º	GILSON CÂMARA DE GOIS	6,0
5º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES	5,0
6º	KEILA MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	3,5
7º	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	3,0
8º	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO	3,0
9º	ELIZÂNGELA CARLA BESERRA DA FONSECA	2,5
10º	MANUELLA DA SILVEIRA NASCIMENTO	2,0
11º	LEYLA JERUZA DA SILVA FÉLIX	1,0
12º	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	0,5
13º	SAMYLLA RYJANN DA SILVA LIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA INGLÊS - ZONA RURAL CÓDIGO 20		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELNATÃ DE SOUZA FERREIRA	4,0
2º	LYPHYA NATALLYPP DE SANTANA SOUZA	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA INGLÊS - ZONA URBANA CÓDIGO 21		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO ALAN DA SILVA	12,0
2º	DAMIÃO NUNES DA CRUZ	2,0
3º	LUCIANO DOS SANTOS	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA ENSINO RELIGIOSO/TEOLOGIA - ZONA URBANA CÓDIGO 22		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MIRACI BATISTA TORRES	16,0
2º	DJAILSO GOMES FERRAZ	11,0

Guamaré/RN, 12 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:82BA2842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – FMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação futura do fornecimento de Cestas Básicas e Pescado. A seção pública será realizada no dia 28/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 12 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:52C626BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – FMS

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2014, objetivando a contratação dos serviços de exames e consultas médicas de alta complexidade para atender a demanda dos serviços de saúde pública no município de Ielmo Marinho/RN, no exercício de 2014. A seção pública será realizada no dia 26/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 12 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9820FDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – FMS

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2014, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e soros, através da maior taxa média de desconto global sobre a Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC FARMA. A seção pública será realizada no dia 27/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 12 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:8DC3F911

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2013.

Bruno Patriota Medeiros, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso I do art. 12 da Lei Complementar Federal n. 95 de Fevereiro de 1998, republica a seguinte matéria, por erros de publicação, publicando matéria na integra:

> Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ielmo Marinho/RN.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN Interino, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 121 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ielmo Marinho bem

como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Ielmo Marinho.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 167/1997, datada de 10.06.1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DIAS DE MESQUITA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:93B0E1BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

RETIFICAÇÃO
Bruno Patriota Medeiros, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso I do art. 12 da Lei Complementar Federal n. 95 de Fevereiro de 1998, republica a seguinte matéria, por erro de publicação na integra:

> Ementa: Propõe alteração no Art. 110º e adiciona parágrafos ao texto da Lei Regulamentando a obrigação de Urbanização das Calçadas dos imóveis Privados de qualquer natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MAIRNHO – RN, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica Alterado o Texto da Lei nos termos do seu Artigo 110º da Lei Complementar nº 009/2009 e Parágrafo único, sem prejuízo da manutenção do Texto que não sofre alteração, passarão a ter a seguinte Redação:
Art.110º. - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e demais espaços públicos, exceto para efeito de obra ou eventos festivos e promocionais autorizada pelo Poder Executivo Municipal ou quando exigências policiais o determinem.
Parágrafo Primeiro. O veículo ou sucata encontrado em estado de abandono em quaisquer vias ou logradouros públicos será apreendido e transportado ao depósito do Departamento Municipal de Transito ou Polícia Militar, respondendo seu proprietário pelas respectivas despesas.
Parágrafo Segundo: Fica sobre a Responsabilidade integral do Proprietário do imóvel de qualquer natureza a Urbanização das Calçadas e manutenção do Asseio.
Art. 02º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 26 de dezembro de 2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Retificação
(publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, no dia 07/02/2014. Edição n. 1090, código identificador: 9A4A87A7.

Onde lê: Lei Complementar Nº 025/2013.
Leia-se: Lei Complementar Nº 026/2013

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:D6B2F3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0030/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0030/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VALTER XAVIER ANDRADE DA NÓBREGA inscrito no CPF sob o nº 154.812.204-15, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 3.000,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:672999AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0030/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato Administrativo – Processo/MI/RN Nº 0030/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: VALTER XAVIER ANDRADE DA NÓBREGA inscrito no CPF sob o nº 154.812.204-15, no Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Base legal: Lei n° 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F47D2B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0027/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0027/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Material de Construção, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MADESEL – MADEIRA SERIDÓ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o 08.691.891/0001-81, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 527,85.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:965989B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 358/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, LOTADOS NO FUNDEB 60% POR CENTO, É DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Jandaíra aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 – Ficam os vencimentos básicos dos Professores efetivos lotados no quadro do FUNDEB 60 % (sessenta por cento), reajustados em 8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento) a ser implantado retroativo a 01 de Janeiro de 2014.
Art. 2 – Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos a 01 de Janeiro 2014.

Jandaíra/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6E6AAD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 030/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA,** CNPJ: sob n° **09.171.533/0001-00**/ **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Janduís - RN /**VALOR TOTAL**: **R$: 407.602,31 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dois reais e trinta e um centavos)./PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/02/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.1017.0000 –** construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde **– UBS** na Natureza de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações./ DATA DA ASSINATURA**: 12/02/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D9194034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 10-03-2014-001

Concedente: Francisco Gerson de Paiva - Chefe de Gabinete. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita Municipal, matrícula nº. 1554. **Valor da Diária:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Destino/Objetivo:** Brasília/DF, Objetivando a participação na IV Mostra Nacional de Experiência em Atenção Básica. **Data da Concessão:** 10 de março de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A4FB30AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

PROCESSO LICITATÓRIO CMI/ RN n° 100/2014
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de MARÇO de 2013, às 07:10 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 12 de março de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:68ED3B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0010/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014, em favor dos participantes Gildo Medeiros de Souza; José Nilton Dantas; José Geraldo de Azevedo; Francisco das Chagas Macedo dos Santos; Terezinha Candida de Medeiros; Arlinda de Medeiros Pereira; Maria Aparecida Santos de Brito; Jakeline Fonseca de Azevedo e Josimar Costa da Nóbrega; totalizando um valor de R$ 181.554,00. Homologado em 06/03/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:582B03CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0011/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014, em favor da(s) empresa (s) A. MORENO IND. COM. LTDA; totalizando um valor de R$ 28.000,00. Homologado em 11/03/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CEC8FBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071-A, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 1511, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Recife/PE, durante o dia 06 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista acima citado, foi para conduzir o paciente Elinaldo Silva de Oliveira, para realizar procedimentos médicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1FC7E974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072-A, DE 07 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula 1478, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 10 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista acima citado, foi para transportar os pacientes Maria Aparecida Alves Diniz e Paulo Silva de Medeiros, e acompanhantes para a Liga.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AE8769A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, matrícula 0113, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 12 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado, foi para tratar de assuntos administrativos junto a Defesa Civil e ao Escritório de Assessoria de Projetos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CC04FE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 1505, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 12 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado, foi para tratar de assuntos administrativos junto a Defesa Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9433D531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 11 de março de 2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **EDNEY LUCENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1485, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de **Diretor de Programas Especiais**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A9279726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **TALITA RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1428, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D82811C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a servidora **MIRIAM AZEVEDO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão, CC.2, de Diretor de Unidade de Saúde, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 31 de março de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F27C1C9C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos dias 09 de março de 2014, foi realizada a Prova de Nível Médio do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programas Bolsa Família e Cadastro Único do **EDITAL Nº 01/2014** da cidade de **JARDIM DO SERIDÓ/RN**.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/EDUCADOR SOCIAL DO SCFV

1. Vanilma Gonçalves da Silva – Aprovado e Classificado
2. Abrão José Azevedo dos Santos – Aprovado
3. Maria das Vitórias Santos do Nascimento – Aprovado
4. Hortência Guedes dos Santos – Aprovado
5. Moizés Dantas Chianca da Fonseca – Aprovado

CARGO/EDUCADOR SOCIAL DO CRAS

1. Liz Coutinho Paiva – Aprovado e Classificado
2. Gerimária Gonçalves de Azevedo – Aprovado
3. Maria Edna Neri da Fonseca – Aprovado
4. Rosimere Silva de Souza – Aprovado
5. Maria das Graças Cirne – Aprovado
6. Josileide Silva de Oliveira – Aprovado
7. Francisca Betânia da Silva – Aprovado
8. Joelma Santos de Farias – Aprovado
9. Anna Tereza Dantas de Medeiros – Reprovado
10. Talione Gonçalves da Silva – Reprovado

CARGO/EDUCADOR SOCIAL DO CREAS

1. Geziany Santos da Fonseca – Aprovado e Classificado
2. Gilcilene Melo de Araújo – Reprovado

CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS

1. Maria Betânia Silva da Costa – Aprovado e Classificado
2. Adriana Santos das Chagas – Aprovado
3. Daiane Prisila Oliveira de Medeiros – Aprovado
4. Eduarda Stephany Araújo da Costa Cavalcante – Aprovado
5. Ayani Kareninne Silva de Azevedo – Aprovado
6. Nataly Inez Fernandes dos Santos – Aprovado

CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS

1. Danielle Góis de Oliveira – Aprovado e Classificado
2. Ayane Pereira de Oliveira Azevedo – Aprovado
3. Keila Christine dos Santos Nogueira – Aprovado
4. Daiane Medeiros de Araújo – Aprovado
5. Ray Max de Medeiros Batista – Aprovado
6. Adriana Medeiros do Nascimento – Aprovado
7. Terezinha Azevedo Medeiros Filha – Reprovado
8. Linete de Albuquerque Alves – Reprovado

CARGO/MONITOR DE TEATRO/DANÇA DO SCFV

1. Erivânia Fonseca de Oliveira – Aprovado e Classificado
2. Iraquitan do Nascimento – Reprovado

CARGO/MONITOR DE ARTES DO SCFV

1. Rita de Cássia Martins de Azevedo – Aprovado e Classificado
2. Luciano Marcolino – Aprovado
3. Maria Isabel de Siqueira Cunha – Reprovado

CARGO//MONITOR DE MÚSICA

1. Alexandre Tiago da Silva Lima – Aprovado e Classificado

CARGO/MONITOR DE BRINQUEDOTECA

1. Francielma Maria da Silva Santos – Aprovado e Classificado
2. Bárbara Larissa Oliveira da Silva – Aprovado
3. Emmeline Dantas da Silva – Aprovado
4. Mayara Priscila Azevedo de Araújo – Aprovado
5. Maria das Vitórias Dantas – Aprovado
6. Maria de Fátima da Silva – Aprovado
7. Balbina Medeiros dos Santos Neta – Aprovado
8. Francisca Maria de Medeiros Brito – Aprovado
9. Verônica de Medeiros Santos – Aprovado
10. Ana Zélia de Menezes – Aprovado
11. Maria da Conceição de Morais Azevedo – Aprovado

CARGO/MONITOR CAPOEIRA

1. Maria de Lourdes Mata de Medeiros – Aprovado e Classificado
2. Natália Maria da Conceição Dantas – Reprovado

CARGO/ENTREVISTADOR CADÚNICO

1. Layse Lira de Melo – Aprovado e Classificado
2. Elenice de Azevedo Macedo – Aprovado e Classificado
3. Gilvan Júnior da Silva – Aprovado e Classificado
4. Jennyfer Kerolaiyne de Assis dos Santos – Aprovado e Classificado
5. José Rosimar Gomes Júnior – Aprovado
6. Maria Rosa Medeiros da Costa – Aprovado
7. Noélha Pereira de Azevedo – Aprovado
8. Ângela Azevedo Dantas – Aprovado
9. Gilmácia Chianca da Fonseca – Aprovado
10. Pablo Cássio dos Santos – Reprovado
11. Ângela da Silva Monteiro – Reprovado
12. Alane Fernanda Azevedo de Souza – Reprovado
13. Sharmyla Conceição de Medeiros Silva – Reprovado
14. Amanda Paula Santos de Medeiros – Reprovado
15. Maria das Vitórias Teixeira – Reprovado
16. Mércia Silva dos Santos – Reprovado
17. Maria José Costa da Silva – Reprovado
18. Maria Rejane de Medeiros – Reprovado
19. Raquel Dellyan Teixeira de Azevedo – Reprovado

CARGO/CADASTRADOR DO CADÚNICO

1. Terezinha Costa de Lucena – Aprovado
2. Rayane Marques da Silva – Aprovado
3. Tarcísia de Araújo Azevedo – Aprovado
4. Alice Lima de Medeiros – Aprovado
5. Juberlânia Maise da Silva – Aprovado
6. Higor Nascimento de Azevedo – Aprovado
7. Rivânia Cunha do Nascimento – Reprovado
8. Crisllany Rafaela da Silva Brito – Reprovado
9. Antônio Fagundes Dantas de Oliveira – Reprovado
10. Vanessa Dantas da Silva – Reprovado
11. Ana Paula da Trindade Brandão – Reprovado
12. Thayse Camila Santos Andrade – Reprovado
13. Gislaine Maiane da Silva Santos – Reprovado
14. João Paulo Nascimento Oliveira – Reprovado

CARGO/PSICÓLOGO DO CRAS – NÍVEL SUPERIOR

1. Elaine Cristina S. de Lira – Aprovado e Classificado
2. Christiane Clara Dantas de Souza – Aprovado
3. Isa Lauanne de Araújo Medeiros – Reprovado

CARGO/PSICÓLOGO DO CREAS – NÍVEL SUPERIOR

1. Maria do Socorro Luciano – Reprovado

CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV – NÍVEL SUPERIOR

1. Lindeneide Gonçalves Prudêncio – Reprovado
2. Josefa Geralda dos Santos Andrade – Reprovado
3. Elis Regina dos Santos Rosa – Reprovado
4. Francinete Figueiredo dos Santos – Reprovado
5. Jackline Medeiros de Araújo Dantas – Reprovado
6. Ilson Oliveira da Silva – Reprovado
7. Maria Daise Cunha de Araújo – Reprovado

CARGO/MONITOR DE ESPORTES – NÍVEL SUPÉRIOR

1. José Francisco da Silva – Aprovado e Classificado

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8F3A563C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – PP - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que no dia 26 de Março de 2014, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de obtenção de registro de preços para aquisição de medicamentos que fazem parte da assistência farmacêutica e de controle especial. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 12 de Março de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:22354546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, para o veiculo de placa NOG-0263, Locado pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN. Destinado a Mesa Diretora da CMJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira do objeto licitado a empresa: empresa **V N DE SOUZA EPP** CNPJ Nº 05.925.829/0001-19 – sede a Rod. RN 118, S/N – Bairro Alto da Bela Vista – CEP 59.330-000 – Jucurutu/RN, foi vencedora dos itens 02, 03, 01 e 02, no Valor Total de **R$ 23.590,00 (Vinte e três mil quinhentos de noventa reais),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo menor preço para o ITEM ofertado, e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00, – Jucurutu/RN.

Jucurutu/RN, 11 de Março de 2014

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TÔRRES
Presidente da Câmara Munipal de Jucurutu

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:6F802B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2014

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FORO DA COMARCA DE NOVA CRUZ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a premente necessidade de adequação da folha de pagamento ao limite prudencial de gastos com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo na área da Educação, bem como a carência de profissionais do quadro efetivo, habilitados ao magistério em sala de aula e com vistas a evitar a contratação de professores por prazo determinado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as cessões dos servidores públicos municipais **Fagner da Cruz Amaro da Silva** (matrícula nº 013-1) e **Josenilza da Silva** (matrícula nº 026-1), os quais se encontravam desempenhando suas atividades junto ao Fórum da Comarca de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Os servidores especificados no artigo anterior deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, para o início de suas atividades laborativas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Pinheiro Júnior
Código Identificador:714B02F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 000005/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 25 de março de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:8658907E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 000006/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de

janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min do dia 25 de março de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:93129572

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000009/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs do dia 25 de março de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:C55761C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 07010001/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
DATA: 28 de fevereiro de 2014.
HORA: 15h00min.
MEMBROS DA CPL/PMLV/RN
José Josivaldo da Silva – Presidente
José Edmilson de Araújo – Membro
Cláudio Gracino da Silva - Membro

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e oito dias, do mês de fevereiro do ano de dois e quatorze (28.02.2014), às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Sr., José Josivaldo da Silva, José Edmilson de Araújo e Cláudio Gracino da Silva, sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria de Nomeação nº 001, em 02 de janeiro de 2014, para análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório nº. 07010001/2014, na Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Constitucional, que tem como objetivo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL – "ABEL AQUINO DE SOUZA, FRANCISCA FERREIRA, JOÃO PAULO II, JÚLIO FERREIRA E SÃO SEBASTIÃO, TODAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.** Aberta à sessão, constatou-se a presença do representante da empresa **CONCIL – CONSTRUÇÃO CIVIL-LTDA – CNPJ Nº 08.386.042/0001-14**, tendo este, apresentado toda documentação faltosa na sessão anterior, pertinente aos seguintes itens: **1º. CERTIFICADO CADASTRAL DA EMPRESA, vencido, com validade de 09/03/2012; 2º. CONTRATO DE TRABALHO INELEGÍVEL DO PROFISSIONAL TÉCNICO; e 3º. Item 5.4.4, sub item a**1; Em análise, a Comissão, averiguou toda documentação apresentada de forma minuciosa, e verificou-se que todas as pendências foram devidamente dirimidas em tempo hábil. Contudo a Comissão, por sua vez, com plena jurisdição para tanto, julga pela **HABILITAÇÃO** da mencionada empresa, única participante do mencionado certame. Ademais, fica aprazada nova sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA para o dia **18 de março de 2014, às 15h00min**, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com Sede na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN. N**ão havendo mais nada a ser tratado**, foi encerrada a reunião, que fora por mim, JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Presidente da CPL, bem como, pelos membros JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO e CLÁUDIO GRACINO DA SILVA, além do representante da empresa.

CIENTIFIQUEM-SE E PUBLIQUE-SE.

Pela Comissão:

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da CPL/PMLV/RN

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Membro da CPL/PMLV/RN

CLÁUDIO GRACINO DA SILVA
Membro da CPL/PMLV/RN

Pela Empresa:

CONCIL – CONSTRUÇÃO CIVIL-LTDA
CNPJ Nº 08.386.042/0001-14

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0F1A26A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 474/2014 - ACRESCENTA MEMBROS NO CONSELHO DO FUNDEB

LEI MUNICIPAL Nº 474/2014 De 10 de Março de 2014.

EMENTA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 329/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°.O Artigo 2º da Lei Municipal nº 329, de 26 de Fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

*"**Artigo 2º**.....*
(...)
VIII. (01) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Núcleo de Lagoa Nova/RN (Titular e Suplente);

IX. (01) Representantes do Conselho Tutelar (Titular e Suplente);

X. (01) Representante do Poder Executivo Municipal (Titular e Suplente
Artigo 2°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:B4EB8168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 002/2014 - ADM - REMANEJAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 002/2014 - ADM Lagoa Nova/RN, 11 de Março de 2014.

REMANEJA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Remanejar a Servidora ***Cícera Rodrigues dos Santos*** – **Matrícula n°** 052, **Função:** ASG, da Escola Municipal São Luiz para a Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - A servidora descrita no artigo 1° encontra-se em pleno gozo de Licença – Prêmio. Oficializa-se o seu remanejamento no ato de seu retorno ao trabalho em 03 de maio de 2014**.**

Art. 3° - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 11 de Março de 2014.

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:13F51D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENICIAL 0004/2014 - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **0004**/2014 – 2ª CHAMADA, com abertura marcada para o dia **10** de **março** de **2014**, às **09h00min**, cujo objeto trata da **Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município,** tudo de acordo com os itens e quantidades constantes do Termo de Referência (**Anexo I**)**,** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa Nova/RN, **10** de **março** de **2014**.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:2EB001E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2014SRP

Aos 12 de março de 2014, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, com sede na AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO 363, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP 0006/2014SRP,** RESOLVE registrar os preços para Aquisição gradual de matérias de limpeza, descartáveis e congêneres, listados no Termo de Referência (Anexo I), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGOA NOVA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP 0006/2014SRP.

PROPONENTE : J VANDERLEY DA COSTA ME
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
004815 ESPONJA DE AÇO. UNIDADE 495.00 0,700 346,50
004237 DESODORIZADOR DE AMBIEMTE 400ML FRASCO 232.00 4,450 1.032,40
004249 PASTILHA SANITÁRIA 40G UNIDADE 2,296.00 0,750 1.722,00
004818 DETERGENTE EM PÓ MULTI-AÇÃO 500G UNIDADE 1,632.00 1,100 1.795,20
004205 PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 78X40CM UNIDADE 400.00 2,000 800,00
007090 LIMPADOR DILUIVÉL LIMPESA PESADA 500ML UNIDADE 80.00 4,000 320,00
004224 RODO PLASTICO COM CABO EM MADEIRA UNIDADE 276.00 4,840 1.335,84
004199 FÓSFORO MAÇOS 140.00 1,800 252,00
007091 LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML UNIDADE 280.00 1,320 369,60
004623 TOUCA DESC.C/ELAST BRANCA C/100 UND PACOTE 6.00 9,790 58,74
004191 CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO (LIXEIRA) UNIDADE 116.00 15,000 1.740,00
007093 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PACOTE 53.00 1,570 83,21
004188 BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CA UNIDADE 50.00 6,590 329,50
PACIDADE 10 LITROS
004189 BALDE PLÁSTICO ALÇA EM ZINCO CAPACIDADE PARA 50 LITROS UNIDADE 50.00 22,650 1.132,50
004193 COPO DESCARTAVÉL 150ML CAIXA 218.00 94,200 20.535,60
004194 COPO DESCARTAVÉL 50ML CAIXA 193.00 43,700 8.434,10
004198 FLANELA 30X30CM UNIDADE 100.00 1,590 159,00
007095 LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500ML UNIDADE 74.00 6,430 475,82
004216 PAPEL ALUMINIIO 7,5MX45 ROLO 150.00 3,760 564,00
004206 PILHA PEQUENA PACOTE C/ 4 UNIDADES PACOTE 85.00 3,270 277,95
004231 SACO DE LIXO PRETO 100L MILHEIRO 5.00 122,300 611,50
004209 TAPETE 75X50 CM UNIDADE 50.00 18,000 900,00
007096 SACOLA PLÁSTICA 45X60 COM ALÇA QUILO 12.00 9,380 112,56
004838 COLHER DESCARTÁVEL C/50 UND PACOTE 180.00 2,820 507,60
004819 LAMPADA FLUORESCENTE 100W UNIDADE 20.00 11,660 233,20
007098 BACIA EM POLIETILENO, COM ALÇAS, CAPACIDADE 16 LITROS, UNIDADE 39.00 8,450 329,55
DIÂMETRO 40 CM
004210 TOALHA PARA ROSTO 41X75CM UNIDADE 150.00 6,400 960,00
004187 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1 LITRO LITRO 500.00 5,000 2.500,00
004794 SACO PARA LIXO 15LT UNIDADE 100.00 1,150 115,00
004190 BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS UNIDADE 10.00 26,000 260,00
007102 BARBEADOR DESCARTAVÉL C/ 2 LÂMINAS EM AÇO UNIDADE 100.00 2,000 200,00
004192 CESTO DE LIXO PARA PIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE MINIMA PA UNIDADE 20.00 5,900 118,00
RA 3 LITROS
007103 GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL UNIDADE 100.00 1,600 160,00
003137 LUVA SEG.LATEX "G" PAR 50.00 4,000 200,00
003138 LUVA SEG.LATEX "M" PAR 100.00 4,800 480,00
VALOR TOTAL R$ 49.451,37
PROPONENTE : CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
004810 LAVA PISO 2LT UNIDADE 1,400.00 4,160 5.824,00
004772 ÁGUA SANITÁRIA 1000ML UNIDADE 9,094.00 0,890 8.093,66
004197 ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE 275.00 0,720 198,00
004786 PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO C/04 PACOTE 2,634.00 1,890 4.978,26
001727 CERA LIQUIDA 12X750 ML CAIXA 156.00 27,000 4.212,00
004227 SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 BARRAS PACOTE 594.00 2,690 1.597,86
004204 PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 78X58CM UNIDADE 422.00 2,990 1.261,78
004789 FLANELA 39X79CM UNIDADE 266.00 1,790 476,14
004395 ALCOOL A 70% EM GEL DE 1LT LITRO 226.00 6,750 1.525,50
004223 VASSOURA PLASTICA MULTIUSO COM CABO UNIDADE 276.00 4,880 1.346,88
004811 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML UNIDADE 2,772.00 1,000 2.772,00
005106 AVENTAL 4,85X68CM UNIDADE 46.00 6,450 296,70
004785 LUSTRA MÓVEIS 200ML UNIDADE 250.00 3,450 862,50
005323 BALDE PLÁSTICO 12L UNIDADE 86.00 8,300 713,80
007092 CORDA DE NYLON PARA VARAL C/ 10 METROS UNIDADE 52.00 2,350 122,20
004796 ÁCIDO MURIÁTICO 1LT UNIDADE 120.00 2,900 348,00
005122 LIXEIRA COM PEDAL 15LT UNIDADE 44.00 23,000 1.012,00
002118 DESINFETANTE LAVANDA 6X2 LITROS CAIXA 210.00 19,780 4.153,80
004195 ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIO UNIDADE 70.00 4,300 301,00
004201 INSETICIDA SPRAY 300ML FRASCO 94.00 7,000 658,00
004203 PÁ COM CABO PLÁSTICO UNIDADE 50.00 7,600 380,00
004238 PAPEL FILME ROLO 220.00 3,500 770,00
004228 SACO PARA LIXO 30L PRETO MILHEIRO 5.00 75,000 375,00
004239 PRATO DESCARTAVÉL RASO 20CM PACOTE 250.00 1,000 250,00
003380 PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS PACOTE 1,360.00 4,830 6.568,80
007097 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO PARA 2kg MILHEIRO 5.00 34,500 172,50
002885 LAMPADA FLUORESCENTE 40WTS UNIDADE 20.00 8,190 163,80
006111 VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM COM CABO UNIDADE 125.00 10,900 1.362,50
007099 BACIA EM POLIETILENO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 60 LITR UNIDADE 80.00 22,950 1.836,00
OS
004823 ALCOOL 1LT LITRO 12.00 5,300 63,60
004230 SACO PARA LIXO PRETO 5OL MILHEIRO 5.00 83,000 415,00
007104 PILHA AAA PCT C/ 04 UNIDADES PACOTE 50.00 5,250 262,50
VALOR TOTAL R$ 53.373,78
TOTAL GERAL R$ 102.825,15

LAGOA NOVA-RN, 12 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
C.N.P.J. nº 08.182.313/0001-10
Contratante

J VANDERLEY DA COSTA ME
C.N.P.J. nº 05.904.437/0001-73
CONTRATADO

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.655.938/0001-01
CONTRATADO

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:94013845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
DENTISTA	540231	11ª	KASSIA DE CARVALHO DIAS	16/09/1986

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 11 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A64BFB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sr.: **Roberto Paiva da Rocha**, **Médico**, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos períodos de **26 de Fevereiro de 2014**, **19 à 20 de Março de 2014 e 26 à 27 de Março de 2014** para **PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SESC SAÚDE DA MULHER.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 27 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C9A857D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICARDO CATARINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:219EFD76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SOFONEIRO PARA ANIMAÇÃO DO TRADICIONAL FORRÓ DOS IDOSOS, REALIZADOS NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2014, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 13/03/14.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CE1200E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2014, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 13/03/14.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1E8E274F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Denomina de "Centro de Turismo Carlos Dias de Oliveira" o prédio do Centro de Informações Turísticas do Município de Lucrécia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e XXII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou Projeto de Lei de minha autoria e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **"CENTRO DE TURISMO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA"** o Prédio do Centro de Informações Turísticas de Lucrécia localizado na zona urbana deste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0B4B22EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 522/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 88.852,00 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2014, Crédito Especial no valor de R$ 88.852,00 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) e Crédito Suplementar de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude respectivamente, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil.
Programa: 42 – Educação Básica
Subprograma: 001
Atividade: 1.107 – Programa Brasil Carinhoso.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 202

Atividade: 2.109 – Programa Brasil Carinhoso.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R$ 26.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 31.852,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 5.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Demais Serv. Terc. P. Jurídica.....R$ 2.000,00.
Fonte de Recursos: 202

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 75 – Saúde.
Subprograma: 001
Atividade: 2.096 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 54.000,000
Fonte de Recursos: 205

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Orçamento Geral do Município e de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e de remanejamento da dotação 10.301.0075.2.096-3.3.90.36.00.
Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, de 10 de Março de 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E31BAC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº074

Contrato n.º 074/2014.
Processo nº 015/2014.
Pregão nº. 5/0008/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
vencendo nos seguintes itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; o Valor de** R$324.653,40 **(trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos),**
Serão usados recursos do Tesouro Municipal nas seguintes fontes: FPM, ICMS e outros não especificados, devendo ocorrer na seguinte unidade orçamentária, segundo demonstrativos e categorias econômicas: dos QDD de despesa de cada secretaria solicitante, conforme anexo – Elemento de Despesa – 3390.30.00 – Material de Consumo.
Vigência do contrato: A vigência do presente contrato tem inicio a partir da data de sua assinatura e término após a entrega do objeto licitado.
Data da assinatura: 13 de Março de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:E91BDD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e em caráter irrevogável, o servidor público municipal **ADAILSON MEDEIROS DA SILVA**, portador do RG nº 2421308 SSP/RN, matrícula: 9334, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de servidores efetivos deste ente público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 13/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 12 de Março de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DAAE6A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir o servidor municipal, Mensageiro, **ELIDIANO ALVES RAMOS**, com matrícula: 1694. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde o servidor ora mencionado, fará parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Unidade Mista Santa Izabel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04/02/2013

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 12 de Março de 2014

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:40BB9A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a EDILEUZA COUTINHO DE PAULA MELO, servidora efetiva, matrícula nº 1503, o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 12 de Março de 2014

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:962961B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 497/2013

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei altera o anexo I da Lei Municipal nº 489/2013, de 30.09.2013 e redefine a estrutura administrativa municipal (vide anexo único), objetivando adequá-la aos reclamos da modernidade e necessidades administrativas, bem como atender aos diplomas legais vigentes, nominando os cargos em: Assessoria, Chefia e/ou Direção, como determina a lei.

Art. 2º - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a conceder o reajuste salarial médio de 7% aos servidores municipais (efetivos e comissionados, conforme tabela anexa), exceto aos profissionais do Magistério Público que têm seus vencimentos assegurados através do § 7º da Lei Municipal no 429/2009, de 29.12.2009 e de acordo com a Lei Federal no 11.738/08, de acordo com o quadro do anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o subsídio de Secretário-Adjunto, considerando o caráter de agente político do referido cargo, fixado em 65% do percebido pelo Secretário Municipal;

Art. 4º - Ficam os cargos comissionados diferenciados por símbolos, conforme hierarquia administrativa, salvo os casos de cargos de mesma natureza, que permanecem com símbolo idêntico, acrescido de letra específica para caracterizar a diferenciação entre eles.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014 e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D'água do Borges, RN, 27 de fevereiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F9C78188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Manutenção e aquisição de peças de veículos de grande porte da frota do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: **JOÃO ALVES DUTRA - ME**, CNPJ N° 00.789.655/0001-90 que cotou o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D8B2F5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **JOÃO ALVES DUTRA - ME**, CNPJ N° 00.789.655/0001-90 que cotou o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**.** OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Manutenção e aquisição de peças de veículos de grande porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:893B18B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de material elétrico para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento ás empresas: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, que cotou o valor de R$ 330.837,30 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos. LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93, que cotou valor total de R$ 321.072,50 (Trezentos e vinte e um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:EAF46993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADAS: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, que cotou o valor de R$ 330.837,30 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos. LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93, que cotou valor total de R$ 321.072,50 (Trezentos e vinte e um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de material elétrico para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F1C570FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 11 da Lei Federal nº 11.947/2009 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Isabelli Claudia do Nascimento Aranha, nutricionista, CPF 039.250.824-92, para exercer a função de responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 12 de março de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A2239AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 002/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **KAYO CESAR PEIXOTO ALVES,** brasileiro, solteiro, portadora do RG 002.776.030 e do CIC 079.872.104-98, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:D5E9C4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 003/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portadora do RG 001.115.502 e do CIC 703.271.224-04, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:A614AB73

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 004/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera **DEISE CLEA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteiro, portadora do RG 002.314.410 e do CIC 087.040.484-90, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **COODENADORA DE CERIMONIAL** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:BCA1B76E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 005/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera **JOSE ESEQUIAS NUNES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portadora do RG 318428 e do CIC 221.314.854-68, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:3290443B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 006/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **TAIZE RAFAELLA CABRAL DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 2842538 e do CIC 091.746.174-60, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:A4BAEA79

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 007/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera **JOANA DARC FERNANDES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 002.618.918 e do CIC 009.875.464-57, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE INFORMATICA** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:522F0AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2014, objetivando o registro de preços para contratação futura de empresa para os serviços no fornecimento de coffee break e almoços, para atender as necessidades das diversas secretarias, foi a licitante: M DAS V JOSÉ RESTAURANTE - ME – CNPJ: 18.968.254/0001-63, vencedora nos lotes 01, 02 e 03.

Parazinho/RN, 07 de março de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:56C8845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, Objeto: contratação e empresa especializada nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial; prestação de serviços especializados para orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentaria e financeira, reaprazada para o dia 26 de março de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de março de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:56A5784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, Objeto: registro de preço para contratação futura de empresa para confecção de placas em vidro incolor para fixação em prédios públicos, reaprazada para o dia 26 de março de 2014 às 14h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de março de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AF41C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014, Objeto: registro de preço para aquisição futura de utensílios domésticos (copa/cozinha), para atender as necessidades das secretarias municipais, reaprazada para o dia 28 de março de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de março de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4B2A5B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014, Objeto: registro de preços para aquisição futura de água mineral potável (sem vasilhame) e gás (glp) liquefeito de petróleo em botijão de 13 quilos (sem vasilhame), para atender as necessidades das diversas secretarias, a realizar-se no dia 28 de março de 2014 às 14h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de março de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F4D28400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014, Objeto: registro de preços para aquisição futura de kit enxoval para bebê para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e habitação, a realizar-se no dia 28 de março de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de março de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:02D84265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014, Objeto: registro de preço para contratação futura de empresa para locação mensal de gerador de energia móvel, para atender as necessidades da unidade integrada de saúde, reaprazada para o dia 26 de março de 2014 às 11h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de março de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:13BBFDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **MERCANTIL CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.369.850/0001-85, com endereço à Rua Desembargador Dionizio Filgueira, nº 313, Centro Mossoró/RN, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, CPF: 878.510.754-91, RG: 1.354.817 2ª VIA SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, AP 409, Bairro Abolição, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 49.002,00 (Quarenta e nove mil e dois reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:4F53748D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.060.597/0001-01, com endereço à Rua Velho Darico, nº 192 – A, Doze Anos. Mossoró-RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 877.260.684-34, RG: 16.234-72 SSP/RN, residente e domiciliado Rua Manoel Souza, nº 420, Conjunto Ving Rosado, Mossoró-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 127.100,00 (Cento e vinte e sete mil e cem reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***

6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***

6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CF498E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 16.260,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:23DC2528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **LACOL LACTICINIOS CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 03.209.454/0001-65, com endereço no Sítio Morrinhos, Km 06, a direita da Estrada Caicó, São José do Seridó, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Senhor **Jailton Costa do Nascimento**, brasileiro, solteiro, CPF: 035.640.584-27, RG: 1.947.519 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Luiz Cirne, nº 450, Centro, São José do Seridó/RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

JAILTON COSTA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F8DB85E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **C. A. DE QUEIROZ ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.490.519/0001-35, com endereço à Rua João Pereira da Silva, nº 81, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor Cristóvão Alves de Queiroz, brasileiro, casado, CPF: 512.046.304-53, RG: 1.563.546 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, nº 124, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

CRISTÓVÃO ALVES DE QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:62B7BD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 09.341.816/0001-53, com endereço à Rua Marechal Hermes, nº 615, Bom Jardim, Mossoró/RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu represente legal, o Senhor **Max Leal Solano Cavalcante**, CPF: 967.287.364-681., RG: 1.474.261 ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Dr. Francisco Ramalho. Nº 181, Centro – Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 84.360,30 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles

que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:1DBF3827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 021-14

PORTARIA Nº 021/2014-GP/PMPG

Revoga a Portaria 126/2013 por incorreção a qual trata da nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos termos da legislação vigente e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que determina as Diretrizes da legislação concernente ao Controle Social do FUNDEB;
Considerando o que preconiza as orientações do Sistema Nacional de Acompanhamento e Controle;
Considerando a necessidade do Município de Pedra Grande participar e interagir com os interesses da sociedade em geral;
Considerando ainda erro formal ocorrido na publicação da Portaria nº 126/2013 – GP/PMPG.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito por meio de revogação a Portaria nº 126/2013 – GP/PMPG a qual trata da nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 2º - Revogada as disposições em Contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande, 12 de março de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:AD3C79A2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 022-14

PORTARIA Nº 022/2014-GP/PMPG

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que determina as Diretrizes da legislação concernente ao Controle Social do FUNDEB;
Considerando o que preconiza as orientações do Sistema Nacional de Acompanhamento e Controle;
Considerando a necessidade do Município de Pedra Grande participar e interagir com os interesses da sociedade em geral.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros Conselheiros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, Constituídos dos representantes abaixo:
Representante do Conselho Municipal de Educação
- FRANCISCO ALEXANDRE SOBRINHO – TITULAR
- MADSON ERICK XAVIER BEZERRA – SUPLENTE
Representante do Conselho Tutelar
- CIDCLEIA CRUZ SILVA SOUZA – TITULAR
- ANSELMO DA SILVA MIRANDA – SUPLENTE
Representante das Escolas Básicas Públicas
- GILDETE ARAUJO DA SILVA ALVES - TITULAR
- TALCIRENE TORRES DE OLIVEIRA – SUPLENTE
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública
- JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA – TITULAR
- JUÇARA ANTONIA MORAIS DE SOUZA – SUPLENTE
Representante da educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas
- BILL CLINTON CRUZ DA SILVA – TITULAR
- ANDERSON DA SILVA SANTANA – SUPLENTE

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
- JEOVANE ARAÚJO DE MORAIS – TITULAR
- LAZARO DE OLIVEIRA PIRES – SUPLENTE
- MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO – TITULAR
- RICARDO ALEXANDRE TARQUINO SOBRINHO – SUPLENTE
Poder Executivo Municipal
- MARINEZ DE MELO ARAÚJO – TITULAR
- MARIA IZABEL RIBEIRO COSTA – SUPLENTE
Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
- GILVAM MACEDO DA SILVA – TITULAR
- FRANCIS ALBERT MIRANDA FERREIRA – SUPLENTE
Professores da Educação Básica Pública
- MARCELO FLÁVIO DE SOUZA – TITULAR
- MARIA CLAUDETE DE SOUZA – SUPLENTE
Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas
- OSENILDA FERREIRA TAVARES – TITULAR
- FRANCISCO VICTOR JUNIOR – SUPLENTE

Tendo como presidente:
- MARCELO FLÁVIO DE SOUZA – PRESIDENTE
- CIDCLEIA CRUZ DA SILVA SOUZA – VICE-PRESIDENTE

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB funcionara dentro da estrutura de Organização e em cumprimento a legislação em vigor, inclusive o prazo de validade dos mandatos, dentro do disciplinamento que destinado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 3º - Revogada as disposições em Contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande, 12 de março de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:D2F3F778

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Altera o dispositivo e atualiza Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 236/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Os artigos abaixo indicados da Lei Municipal Complementar nº 236, de 19 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - O piso salarial profissional municipal inicial das carreiras para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Pedra Grande/RN, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, será de R$ 1.273,04 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), valor proporcional ao piso nacional estabelecido para a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art.9º -.....

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei municipal que trata do Plano Pluri Anual – PPA e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o cumprimento da presente Lei Complementar."

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 236/2011 será atualizado conforme o Anexo I desta presente Lei Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei Complementar Municipal nº 236, de 19 de abril 2011, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9A8D0A3B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI Nº 338/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012

Republicada

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC e dão outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito municipal do Município de Pedra Grande sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** do Município de Pedra Grande Estado do Rio Grande do Norte, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: O conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: O resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

IV - Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

Coordenador
Conselho Municipal
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar nos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e por representantes das secretarias municipais e dos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal envolvidos no município e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de sindicatos rurais, entidades de classe, entidades religiosas e de representantes de organizações não-governamentais ”ONG”, que apóiem as atividades de DEFESA CIVIL em caráter voluntário.

Parágrafo Único - Na ausência de qualquer das entidades e/ou ONG, será destinada a vaga a outros seguimentos.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Em especial outras leis que tratem da criação de defesa civil do município).

Pedra Grande/RN, 22 de maio de 2012

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A00A0E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0006/2014.
Licitação: Pregão nº 006/2014.
Assunto: Contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF nº 16.874.662-0001-20**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Cruzeiro do Sul - Box n° 42 – Santos Reis CEP: 59141-090, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CPF nº 030.703.894-73, adjudicatária do Pregão nº 006/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(gêneros alimentícios)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

DESCRIMINAÇÃO				COMÉRCIO PIONEIRO	
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**vlr unt**	**Total**
1	Açúcar; refinado granulado	Kg	5.000	R$ 2,23	R$ 11.150,00
2	Colorífico (tipo colorau);	Kg	500	R$ 4,74	R$ 2.370,00
3	Flocos de milho; pré-cozido;	Kg	5.000	R$ 1,83	R$ 9.150,00
4	Leite em pó integral;	Kg	3.000	R$ 23,00	R$ 69.000,00
5	Leite intregal tipo Longa Vida	Litro	2.000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
6	Leite desnatado tipo Longa Vida	Litro	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
7	Leite pasteurizado tipo " C "	Litro	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
8	Macarrão vitaminado;	Kg	5.000	R$ 4,35	R$ 21.750,00
9	Proteína texturizada de soja; cor branca;	Kg	1500	R$ 7,78	R$ 11.670,00
10	Sal refinado; iodado;	Kg	300	R$ 0,70	R$ 210,00
18	Doce de Leite em tablete/ pacote com 10 unidade	Unid.	9	R$ 3,05	R$ 27,45
20	Essênsia de Baunilha	Lt.	2	R$ 19,44	R$ 38,88

23	Fermento Fresco 500 gm	Unid.	22	R$ 10,74	R$ 236,28
27	Macarrão Parafuso/ pacote com 500 gm	Pct	32	R$ 3,89	R$ 124,48
34	Polvilho azedo	Kg	14	R$ 6,04	R$ 84,56
35	Polvilho doce	Kg	14	R$ 6,04	R$ 84,56
41	Arroz parbolizado, longo, fino	Kg	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
42	Cereal à base de milho	Unid	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
43	Cereal à base de arroz	Unid	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
44	Cereal à base de aveia	Unid	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
47	Margarina; com 80% de lipídios;	Kg	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
48	Óleo de soja refinado;	Lata	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
49	Tempero completo; concentrado;	Unid.	2.000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
50	Biscoito doce tipo Maria;	Kg	5000	R$ 7,99	R$ 39.950,00
51	Biscoito salgado tipo cream-cracker;	Kg	5.000	R$ 7,99	R$ 39.950,00
66	Achocolatado em pó instantâneo,	Pct	3.000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
67	Caldo de galinha em tablete, Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000	R$ 2,69	R$ 8.070,00
112	Bebida láctea tipo iogurte	Lt	20.000	R$ 3,69	R$ 73.800,00
				TOTAL	**R$ 352.156,21**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 008 – Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0042 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade**: 2055 – Programa de Jovens e Atultos-EJA; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0046 – Ensino Infantil; **Projeto/Atividade**: 2054 – Man. Do Ensino Infantil; **Projeto/Atividade**: 2045 – Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAEC; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade**: 2049 – Salário Educação; **Projeto/Atividade**: 2044 – PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Projeto/Atividade**: 2043 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa**: **33.90.30.00.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 28 de fevereiro de 2014.

Contratante:

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - ME

Gestor da Presente Ata:

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Secretario Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4A1A86D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2014 – FMS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Saúde, Matricula 215, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de João Câmara/RN, para participa da Reunião do CIR – Comissão Intergestores Regional - que se realizará na Sede da III URSAP no dia 14 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 12 de Março de 2014.

BARBARA CATHYLHARA BANDEIRA DE MELO
Secretaria Adjunta da SMS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:9071AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2014 – FMS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Municipal de Saúde de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Servidora Paula Oliveira de Paiva, ocupante do Cargo de DIGITADORA, Matricula 201, sendo o Valor Unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear Transporte e Alimentação Durante o seu deslocamento ao município de João Câmara/RN, para participação de uma capacitação sobre os sistemas SIM/SINASC, no dia de 14 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 12 de Março de 2014.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:019CEB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 028/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Josineide Ferreira da Silva
CPF..... : 553.481.574-49
Matrícula..... : 175
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : Riachuelo/RN
Assunto ..... : acompanhar pacientes para os mesmos realizarem consultas e exames médicos no Centro de Saúde da cidade de Riachuelo/RN
Período ..... : 13/03/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de março de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:47E92740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2014

O Município de Pilões/RN faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 25 de março deste ano, às 16:45h (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões – RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Seleção de empresa(s) para o fornecimento gradual de Água mineral potável e garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 08:00 às 13:00 horas.

Pilões/RN, 12 de março de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:612ED599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2014

O Município de Pilões/RN faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 25 de março deste ano, às 15:45h (quinze horas e quarenta e cinco minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões – RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Seleção de empresa para o fornecimento de recargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para suprir a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 08:00 às 13:00 horas.

Pilões/RN, 12 de março de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8885D9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2014

O Município de Pilões/RN faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 25 de março deste ano, às 14:00h (quatorze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões – RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Seleção de Empresa(s) para o fornecimento gradual de Material de Limpeza e Manutenção para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 08:00 às 13:00 horas.

Pilões/RN, 12 de março de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B3C74DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2014

O Município de Pilões/RN faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 25 de março deste ano, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões – RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Seleção de Empresa(s) para o fornecimento gradual de Material de Expediente e Manutenção para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 08:00 às 13:00 horas.

Pilões/RN, 12 de março de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:34CE4EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**,ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00(sessentareais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trintareais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s)**13.03**a **13.03** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para submeterem-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade, na cidade de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,**12 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:35F50A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**,ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **13.03** a **13.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta médica no Natal Hospital Center, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2A89B34E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº012/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº015/2012, o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o município de Portalegre, já qualificados no bojo do Contrato principal, as partes decidem alterações no pacto originário, conforme doravante clausuladas e descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar **o parágrafo primeiro da cláusula segunda do item III bem como a Cláusula Sétima do item V**, do Contrato de Rateio Nº012/2012 celebrado entre o COPIRN e o município de Portalegre para manutenção e funcionamento do Consórcio, que se expõem a seguir:

"III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA ...
PARAGRÁFO PRIMEIRO – Após autorização do débito pelo CONSORCIADO,fica o Banco do Brasil,autorizado a transferir da conta do Fundo de Participação do Munícipio – FPM ,**para a conta corrente 230.877-0/Agência 1588-1 do Banco do Brasil**,em favor do **COPIRN**,o valor estabelecido nesta Cláusula,a ser efetuado mensalmente,preferencialmente no dia 10 de cada mês."

"V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo os seus efeitos, a 01 de janeiro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o COPIRN, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas do convênio Nº012/2012 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Natal/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Portalegre

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva
COPIRN

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:322492AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPRA - EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN - Fundo Municipal de Saúde;
Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME;
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA SUPRIMENTO DAS BALAS DE OXIGÊNIO DO CENTRO MUNICÍPAL SAÚDE;
Valor Global: 600,00 (seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - GÁS ENGARRAFADO;
Data da Contratação: 12/03/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias.

Portalegre/RN, 12/03/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:93E8315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 002 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de combustíveis e derivados tais como; álcool (etanol), gasolina, diesel comum, diesel s 10, filtros de ar, filtros de combustíveis, lubrificantes e diversos para a frota própria e a serviço do município de Pureza**, que estava marcado para ser realizado no dia **11 de março de 2014**, às **09:00 (nove horas)** não houve licitantes interessados, motivo pelo qual foi declarado **deserto.** A nova data para realização do mesmo em **2ª (segunda chamada)** será no dia **25 de março de 2014** as **09:00 (nove horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Pureza/RN
Em 12 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:A19C0480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PP SRP 004 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material elétrico para suprir as demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **24 de março de 2014**, às **10:00 (dez horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN Em 12 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:91DDC0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PP SRP 005 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de veiculo para transporte de pacientes e funcionários da secretaria de saúde e demais secretarias do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **24 de março de 2014**, às **12:00 (doze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN Em 12 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:CD8C26C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012 combinado com o decreto Nº 001/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 087.367.004-36, do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 12 de março de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - RN

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:838B539A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012 combinado com o decreto Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar a Sra. LÉCIA BATISTA DANTAS, CPF: 053.989.604-74, da função gratificada de TESOUREIRA LEGISLATIVA, que encontrava-se afastada da função durante período de licença maternidade. Tendo encerrado sua licença no dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 12 de março de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - RN

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:33C97E22

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012 combinado com o decreto Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 087.367.004-36, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março do ano em curso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 12 de março de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - RN

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:DF1DF013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 003.2014

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 003/2014 – com vistas à **aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Saúde da Sede do Município, Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Conceição e Posto de Saúde do Distrito de Cachoeira do Sapo,** no dia 25 de março de 2014, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 13.03.2014. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 12 de março de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ED67B283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que decidiu dar provimento ao recurso impetrado pela empresa Elias Avelino dos Santos EPP, e decorrido o prazo de contra razões, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014, objetivando a Aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, tendo como resultado final : Empresas vencedoras : ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, lote 01,02 e 04, JOSÉ HEIMAR PINHEIRO EPP, lote 05 e B.M. TINOCO DE ANDRADE ME, lote 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3BAE28E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: BRENNO YURI DE CASTRO NUNES ME- CNPJ: 13.042.617/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 DE março DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 004/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: Irandi José Sales - CPF: 009.306.05-89

RIO DO FOGO- RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:28228190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que decidiu dar provimento ao recurso impetrado pela empresa Elias Avelino dos Santos EPP, e decorrido o prazo de contra razões, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2014, objetivando a Aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, tendo como resultado final : Empresas vencedoras : ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, lote 01, JOSÉ HEIMAR PINHEIRO EPP, lote 02 e B.M. TINOCO DE ANDRADE ME, lote 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5982AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014, objetivando a Aquisição de material permanente e de consumo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, foi a firma JOSÉ HEIMAR PINHEIRO EPP, lotes 01, 02 e 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C4F28B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 02/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa **UG MEDEIROS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.969.148/0001-39,** foi vencedora da Licitação/Convite n.º 02/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 06 de março de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A4F5AABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 04/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa **UG MEDEIROS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.969.148/0001-39,** foi vencedora da Licitação/Convite n.º 04/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de março de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5A7B2275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 03/2014

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação dos Licitantes Habilitados: O Sr. Leonardo Freire de Melo Ximenes, CPF/MF Nº. 036.028.384-55; O Sr. Marco Tulio da Costa Rocha, CPF/MF N.º 523.820.364-00 e o Licitante Cleto Barreto Advogados e Associados, CNPJ/MF N.º 07.371.109/0001-84, para comparecer em 13/03/2013 às 14h30min na sede da Prefeitura Municipal para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preço", referente ao Convite n° 03/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de março de 2013.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:619AF18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 27022014/01
Tomada de Preços Nº 002/2014 – Registro de Preços
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 002/2014 de 07 de Janeiro de 2014 pela Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a para contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (padrão 1) no município de Santa Maria-RN, através da Tomada de Preços nº 002/2014, no dia **27.03.2014**, às **09:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada à Avenida Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria-RN, conforme Edital e seus Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, no endereço, Avenida Presidente Juscelino, 461 – centro – Santa Maria-RN "Sala de Licitações" ou pelo telefone (84) 3635-0035.

Santa Maria-RN, 12 de Março de 2014

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:0F347379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020020

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: FRANCINILTON WEDSON DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 083.422.574-36 e RG n° 2.849.335 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Professor João Pergentino, 10, Barão de Serra Branca, Santana do Matos/RN.
Objeto: A CONTRATANTE, em conformidade com o Convênio nº 012/2010-AGC (Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária), contrata os serviços do CONTRATADO para exercer a função de AGENTE DOS CORREIOS junto ao Posto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT na Unidade do Distrito de Barão de Serra Branca - Santana do Matos/RN.
Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção do Fundo de Administração; Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

FRANCINILTON WEDSON DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3D102F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020003

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: ANA CELY DE CARVALHO LUCIO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 041.208.894-08, RG n° 1.893.684 ITEP/RN e COREN/RN nº 261.853, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo Caldas, nº 38, Planalto – Natal/RN.
Objeto: Prestação de serviços junto ao Programa Saúde da Família, exercendo a função de Enfermeira na Unidade Estratégia Saúde da Família da Comunidade Acauã.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANA CELY DE CARVALHO LUCIO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:58F9C3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020004

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: CATHERINE LIDYANE DE MACEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 014.180.864-01, RG n° 2.349.242 ITEP/RN e COREN-RN-236.743, residente e domiciliada na Rua João Juvenal de Macedo, 145, Centro – Santana do Matos/RN.
Objeto: prestação de serviços junto ao Programa Saúde da Família, exercendo a função de Enfermeira na Unidade Estratégia Saúde da Família de Barão de Serra Branca.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família ; Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CATHERINE LIDYANE DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F9113ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020005

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

Contratada: DINARA TERESA BATISTA DE MOURA, brasileira, portadora do CPF nº 067.184.084-33, RG n° 2.368.755 SSP/RN e COREN/RN nº 236.750, residente e domiciliada na Rua Mirabeau Pereira, 258, Alecrim – Natal/RN.
Objeto: prestação de serviços junto ao Programa Saúde da Família, exercendo a função de Enfermeira na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Luzia.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família ; Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:85C10EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020006

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: SULEIDE MARIA FELIPE DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 582.415.234-91 e RG n° 976.928 SSP-RN, residente na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 1135, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: Prestação dos serviços de Cozinheira, na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino, para substituir a servidora Luana Amália Silva de Macedo de Matos, que se encontra de licença sem remuneração.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SULEIDE MARIA FELIPE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C823A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020007

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO, brasileiro, portador do CPF nº 000.216.303-99, RG n° 2000098123867 SSP/CE e CRO-RN-CD-3791, residente e domiciliado na Rua 27 de Outubro, nº 157 – Santana do Matos/RN.
Objeto: prestação de serviços junto ao Programa Saúde Bucal, exercendo a função de Cirurgião-Dentista na Unidade Estratégia Saúde da Família de Barão de Serra Branca.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B16FD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020008

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: BRUNA KATHERINE GUIMARAES CARVALHO, brasileira, portadora do CPF nº 084.285.014-75, RG n° 1.816.435 SSP/RN e CRO-RN-CD-4166, residente e domiciliada na Rua Des Sinval Moreira Dias, 1817, AP 206, Nova Descoberta – Natal/RN.
Objeto: prestação de serviços junto ao Programa Saúde Bucal, exercendo a função de Cirurgiã-Dentista na Unidade Estratégia Saúde da Família de Coroas Limpas.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

BRUNA KATHERINE GUIMARAES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:21A530D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020009

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF nº 082.018.254-03 e RG n° 2.443.070 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Xexeu de Macedo, 27, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2BB20DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09,

com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 100.950.214-00 e RG n° 2.394.367 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel de França Assunção, nº 99 - Santana do Matos.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E9F7A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: WELLINGTON DE SOUZA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 061.224.764-39 e RG n° 2.272.069 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Leão Ferreira, nº 449, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WELLINGTON DE SOUZA COSTA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D09BFA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 011.944.834-37 e RG n° 2.161.078 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Petronilo Celestino Dantas, 344, Conj. Gov. Lavoisier Maia - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE MARIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0FC15E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 097.608.704-95 e RG n° 2.856.653 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Suetonio Azevedo Maia, 101, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:73CA0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JOSIAS ELIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 100.773.544-94 e RG n° 2.375.561 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Nova Aparecida, 39, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSIAS ELIAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:020424B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

Contratado: ROMARIO CALDAS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 071.549.534-89 e RG n° 2.670.391 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Tome de Macedo, 160, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ROMARIO CALDAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:696116FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF nº 036.131.594-57 e RG n° 3.392.613 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, 115, Santa Luzia - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F78520B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: GLEIDILSON CARLOS DE MOURA, brasileiro, portador do CPF nº 060.496.364-51 e RG n° 2.355.173 ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Wildebrando Evertor da Silva, 203, Santa Tereza – Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

GLEIDILSON CARLOS DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:986C2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 008.993.314-16 e RG n° 1.722.449 SSP-RN, residente e domiciliado no Povoado São José da Passagem, Área Rural - Santana do Matos/RN.
Objeto: Contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Total: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4F02F690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201401020019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: EZILDA MARIA DA SILVA, brasileira, Auxiliar de enfermagem, portadora do CPF nº 359.658.784-00, RG n° 226.164 SSP/RN e COREN-RN nº 453.356 AE, residente e domiciliada na Rua Coronel Baracho, 182, Centro – Santana do Matos/RN.
Objeto: Contrato por tempo determinado para realização de serviços técnicos profissionais de coordenação às atividades de faturamento, envolvendo controle de prontuários após alta médica, verificação de existência de pendências, glosas, conferência e supervisão da digitação de dados no sistema para o fechamento das contas hospitalares da Unidade Mista Dr. Clovis Avelino.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2261 – Média e Alta Complexidade – MAC ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado
Valor Total: R$ 6.000 (seis mil reais).
Data da assinatura: 02/01/2014.
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EZILDA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:59EF5741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da CPL do Município de Santo Antonio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, publica o resultado das seguintes TOMADAS DE PREÇO:

Tomada de Preços – 001/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS CAPIM AÇÚ, licitante vencedora MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 14.428.553/0001-54, valor R$ 401.632,57 (quatrocentos e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Tomada de Preços – 002/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS SEDE DO MUNICIPIO, licitante vencedora CONSTRUTORA CONCIL LTDA - CNPJ: 09.347.788/0001-81, valor R$ 407.993,88 (quatrocentos e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Santo Antonio, 12 de março de 2014.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da CPL – PMSA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:982DEC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **12 de março de 2014**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Josenildo Galvão Rodrigues – CNPJ – 02.075.405/0002-03.**

Santo Antonio/RN
Em 12 de março de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A4A8AD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2014-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, do o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 11 de março de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AEDFC671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2014-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOAO MARIA DE MELO INACIO, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 11 de março de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9F1091C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2014-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores logo mencionados e qualificados para compor a Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e o Pregoeiro Oficial do município:

JOAO MARIA DE MELO INACIO – Pregoeiro Oficial
ADRIANO SOARES DA COSTA – Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 11 de março de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C5BC589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICACAO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2014 – PMSBT

NOTIFICADA: Empresa SOLETRANDO MÓVEIS ESCOLARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.137.879/0001-92.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, com sede à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, desejando salvaguardar o interesse público, com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como segundo a cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N° 036/2013-SRP, vem por meio deste instrumento administrativo, **NOTIFICAR** a empresa SOLETRANDO MÓVEIS ESCOLARES EIRELI-ME, supra qualificada, em face do não cumprimento das regras pré-definidas relativas ao fornecimento dos produtos licitados (material permanente) dentro do prazo estabelecido, a fim de comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para quitar a entrega do material pendente desde o dia 13 de janeiro de 2014, conforme Ordem de Compras n° 003/2014.
Ressalte-se que de acordo com o dispositivo legal do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções administrativas cabíveis à questão.

São Bento do Trairí/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3DBF1A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 007/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março de 2014, para deixar documentação no Gabinete do Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de março de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:34C1BCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0114/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:6A8BD0F5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0115/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

POLI & SARMENTO LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:ADEB3AF5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 17.586.443/0001-09
VALOR: R$ 14.903,06 (Quatorze Mil, novecentos e três reais e seis centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9794198B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0117/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PADUA GENU COMP. E PERFURATRIZES LTDA.
CNPJ: 69.910.701/0001-64
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.007 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:CBDC799B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0118/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**
CNPJ/CPF: **73.807.711/0001-46**
VALOR: R$ 1.054,00 (Um mil e cinquenta e quatro reais) mensais.

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:4A842898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO - PP - 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED E ARMAZENAMENTO DE DADOS**, que teve como vencedor a empresa: L. DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO- CNPJ. Nº. 17.614.867/0001-30.

São Miguel do Gostoso / RN, 11.03.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C98A0CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 025/2014-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 025/2014- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia 19/03/2014, às 12:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para o serviço de conservação e manutenção do Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito. – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 -

São Paulo do Potengi/RN, 12 de março de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8ABC9F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de alunos do sistema regular de ensino.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será reaberta às 09:00 horas do dia 14 de março de 2014 a sessão referente a TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014, objetivando a *Contratação de serviços de transporte escolar*. Impende ressaltar que os recursos interpostos pelas empresas MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA (CNPJ: 13.393.557/0001-81) e E C DE MACEDO – ME (CNPJ: 16.416.787/0001-07) foram julgados

PROCEDENTES conforme decisão devidamente acostada aos autos do processo. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 12 de março de 2014

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:63D79E78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVITE Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 09h00min do dia 20 de março de 2014 o Processo Licitatório, modalidade **CONVITE N.º 01/2014**, objetivando a ***"CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPADOS DE UM TRECHO DO ACESSO A RN-230"***. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Praça Joaquim Araújo Filho, 84, À COMISSÃO. SÃO VICENTE – 10/03/2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4CF8BBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Pelo presente venho notificar a **Sra. Márcia Farias da Silva**, brasileira, professora, aprovada no processo seletivo simplificado realizado neste município no ano de 2013, residente e domiciliada na Rua João Joaquim da Cunha nº 04, Bom Jesus/RN, para comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação desta, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, com a finalidade de prestar informações assim como interesse na renovação do seu contrato de prestação de serviço temporário com este município, para que a mesma possa prestar serviço na Escola Municipal Manoel Amaro no Turno vespertino.
O não comparecimento da notificado no prazo estipulado, resultará automaticamente na rescisão do termo de contrato de serviço temporário por meio de processo seletivo simplificado. Conforme estabelece a legislação em vigor.

Senador Eloi de Souza/RN, 12 de março de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C7C9F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 309 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo orientações aos órgãos e entidades do Sistema Municipal, quanto à aceitação de estagiários de nível superior e ensino médio, de educação profissional.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico com o curso em que o aluno encontre-se matriculado.
§1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 3º O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para os órgãos e entidades.

Art. 4º A realização do estágio, obrigatório ou não obrigatório, nos órgãos e entidades,observará dentre outros, os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional de ensino médio e atestados pela instituição de ensino;
II – celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
II – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§1º O estágio como ato educativo supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção de aprovação final.
§2º Juntamente com os relatórios exigidos no parágrafo anterior, o órgão ou entidade encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
Art. 5º O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as três partes envolvidas: órgão ou entidade; instituição de ensino; e estagiário, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado o desempenho do estudante.

Art. 6º A realização de estágios aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º O número de estagiários em cada órgão ou entidade não poderá ser superior a quarenta cento, para as categorias de nível superior, e a vinte por cento, para as de nível médio, do somatório da lotação aprovada, acrescido do quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança, observada a dotação orçamentária, reservando-se, desse quantitativo, cinco por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.
§1º No caso do órgão ou entidade não possuir lotação aprovada, o quantitativo de estagiários, de níveis superior e médio, corresponderá ao somatório de cargos comissionados, funções de confiança, acrescido do número de servidores requisitados não ocupantes de cargos em comissão,nos mesmos percentuais previstos no caput deste artigo.
§2º Na hipótese do órgão ou entidade contar com unidades regionais em sua estrutura organizacional, os quantitativos previstos no caput deste artigo serão aplicados a cada uma delas.
§3º Quando o cálculo do percentual disposto no caput deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§ 4º Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos do Município, autorizar a contratação de estagiários de nível superior acima do limite previsto no caput deste artigo, desde de que não ultrapasse o percentual máximo de vinte por cento, observada a dotação orçamentária dos órgãos e entidades.

Art. 8º Os órgãos e entidades poderão celebrar convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educando e as condições de que tratam esta Orientação Normativa.
Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre os órgãos e entidades com a instituição de ensino não dispensa a celebração do termo de compromisso de que tratarão o inciso II do art. 5º desta Orientação Normativa.

Art. 9º Os órgãos e entidades da administração pública direta, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:
I – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e
VII – enviar à instituição de ensino, bimestralmente, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
§1º A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração de contrato ou convênio,devendo constar do Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.
§ 2º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 10. O supervisor do estágio será o chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior à do estagiário, que controlará sua frequência mensal e a encaminhará à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade onde se realizou o estágio.
Parágrafo único. Na hipótese de o chefe da unidade não possuir nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

Art. 11. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do órgão ou entidade.

Art. 12. Os órgãos ou entidades podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 13 A jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e ou vinte horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.
§ 1º É vedada à realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.
§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos estudantes do ensino especial e dos últimos anos do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, cuja carga horária não poderá ultrapassar vinte horas semanais.
§ 3º É assegurado ao estagiário, nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso e mediante comprovação.
§ 4º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, continuara as vinte (20) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Art. 14. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior ou de nível médio perceberá bolsa de estágio no valor de até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e de ate R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paras os estagiários de nível médio , respectivamente, equivalentes à carga horária semanais.
§ 1º O valor da bolsa previsto no caput será reduzido em cinquenta por cento no caso da jornada de vinte horas.
§ 2º Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Art. 15. Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o do órgão ou entidade, será concedido horário especial,mediante compensação de horário, nos termos do §1 º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de1990.
Parágrafo único. É vedado ao servidor a percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.

Art. 16. Será exigido do estagiário a apresentação de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário que o mesmo submeta-se à perícia médica oficial.

Art. 17. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:
I - automaticamente, ao término do estágio;
II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV - a pedido do estagiário;
V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias,consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 18. A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder um ano, podendo ser renovado em igual e sucessivo período.

Art. 19. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade para a realização de estágio.

Art. 20. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no qual deverá constar, pelo menos:
I - identificação do estagiário, do curso e o seu nível;
II - qualificação e assinatura dos subescreventes;
III - as condições do estágio;
IV - indicação expressa de que o Termo de Compromisso decorre de contrato ou convênio;
V - menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
VI - valor da bolsa mensal;
VII - carga horária semanal de vinte horas compatível com o horário escolar;

VIII - a duração do estágio, será de no máximo quatro semestres letivos obedecido o período mínimo de um semestre;
IX - obrigação de apresentar relatórios bimestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;
X - assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino;
XI - condições de desligamento do estagiário;
XII - menção do contrato ou convênio a que se vincula; e
XIII – indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.
XIV – Somente poderá firmar contrato de estágio o aluno que comprovar estar cursando no mínimo o terceiro (3º) período da sua grade curricular caso estiver cursando o nível superior e com idade mínima de 16 (dezesseis anos de idade).
Art. 21. Para a execução do disposto nesta Orientação Normativa, caberá às unidades de recursos humanos:
I - articular com as instituições de ensino ou agentes de integração com a finalidade de oferecer as oportunidades de estágio;
II - participar da elaboração dos contratos ou convênios a serem celebrados com as instituições de ensino ou agentes de integração;
III - solicitar às instituições de ensino ou agentes de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio;
IV - selecionar e receber os candidatos ao estágio, devendo para isto observar os seguintes critérios para seleção do estagiário:
Observar nota e variação da média, devendo ser contratado o estagiário que apresentar media anual, de no mínimo 7,0 (sete) pontos por disciplina cursada em cada semestre;
Formalizar contrato de estagio com alunos que comprovarem a assiduidade e frequência na sala de aula, nas matérias cursadas no semestre.
V - lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário e pela instituição de ensino ou agentes de integração;
VI - receber, das unidades onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;
VII - receber e analisar as comunicações de desligamento de estagiários;
VIII - expedir o certificado de estágio;
IX - apresentar às instituições de ensino ou agentes de integração os estagiários desligados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; e
X - dar amplo conhecimento das disposições contidas nesta Orientação Normativa às unidades do respectivo órgão ou entidade, aos supervisores de estágio e aos próprios estagiários.
Art. 22. É vedado aos órgãos e entidades concederem auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

Art. 23. Os casos omissos ao presente texto legislativo será regulamentado por meio de instrumento posterior ou decreto, salvo disposições em contrário.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor após data da sua publicação, com a sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7D2A667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 310 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO MUNICÍPIO, ALTERANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Tendo em vista a necessidade da organização urbanística municipal fica alterado o adendo V da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à rubrica orçamentária da unidade 08 (Secretaria Municipal de Infra - estrutura e obras), Unidade Orçamentária 0801 (infra - estrutura e obras), passando a excluir a rubrica orçamentária de Código nº 1545100071038 (Construção de Lavanderia Pública).

Art.2º - Face a presente alteração passa a incluir ao adendo V da Lei Orçamentária Anual-LOA, no que se refere a rubrica orçamentária da unidade 08 (Secretaria Municipal de Infra - estrutura e obras), Unidade Orçamentária 0801 (infra - estrutura e obras), a rubrica orçamentária de Código nº 1545100071038 esta destina a construção de infra - estrutura turística/balneário público.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor após data da sua publicação, com a sua vigência retroativa a 01 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7030F314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 311 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECULTIVO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, A REALIZAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, DESTINADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, POR MEIO DE COMPRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Eloi de Souza – RN autorizado a efetuar a aquisição de bem imóvel por meio de processo administrativo de compra, este de propriedade da pessoa Física denominado: OTÁVIO JACINTO DE FREITAS, brasileiro, Solteiro, agriculto, RG n° 001.44.8119-RN, CPF nº 057.707.904-29, imóvel escriturado e registrado no 1º Ofício de Notas e cartório de Registro de Imóveis da cidade de Senador Eloi de Souza/RN, prenotado no protocolo n° 01-A, e registrada no Livro "08", às fls. 180/181V, em 03 de setembro de 1986, registrado no INCRA sob o n°180.181.003.077-8, Recita Federal nº 401.7700-9. Uma área de terra encravada no lugar denominado Sitio Lagoa dos Cavalos sitiado na zona Rural deste Município de Senador Eloi de Souza/RN, bem imóvel medindo **uma área de 6.285,31m² (seis mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e um centímetros), área esta subdividida em 23 (vinte e três) lotes.**

I – O presente imóvel a ser adquirido pela municipalidade apresenta como confinantes os seguintes limites: Ao Norte: com terras pertencentes à Luis Genésio. Ao Sul: com a Rua Projetada de propriedade do Município, Ao Leste: com terras pertencentes a Erivan Ferreira de Andrade e ao Oeste: com Terras pertencentes a Otávio Jacinto Freitas.

II – Pelo presente imóvel este município restituirá o seu proprietário pela aquisição do mesmo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil

Reais),quantitativo este contido no Orçamento Geral do Município – OGM 2014.

III – O referido imóvel será adquirido pelo município, para de vias públicas, reforma, ampliação e construção de cemitério público da comunidade de Lagoa dos Cavalos, assim como estruturação da comunidade de Lagoa dos Cavalos, para futuras construções de infraestrutura urbana, tais como posto de saúde, centro comunitário e casas populares, área destinada à infraestrutura básica do município.

Art.2º - O valor de pagamento de que trata o inciso II do artigo 1º, poderá ser realizado de forma parcelada, conforme cronograma orçamentário da Administração Municipal.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA90E7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 312 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO - MEC, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, COM ÊNFASE NA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO – LDB, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, RESOLVE CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DE CARREIRA E DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Considerando as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, assim como das determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, fica o Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza /RN, autorizado a conceder reajuste salarial à remuneração do piso municipal dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal, em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento).

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art.3º- Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de março de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D877A116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECULTIVO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, A REALIZAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO A DESAPROPIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art1º Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Eloi de Souza – RN, autorizado a efetuar a desapropriação de bem imóvel por meio de processo administrativo, este do município e sobre a posse do Senhor José Jorge do Nascimento, brasileiro, agricultor, RG n° 649.723 SSP/RN, CPF nº 789.756204-2554, imóvel o qual é detentor da posse por mais de 10 (dez) anos, sendo o terreno área devoluta pertencente a este município. Uma área de terra encravada na Rua Evaldo de Freitas S/n, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, 192,00 M² (cento e noventa e dois metros quadrados), com 71,34M² (setenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

I – O presente imóvel a ser Indenizado pela municipalidade apresenta como confinantes os seguintes limites: Ao Norte com imóvel de propriedade de Anita Barros, Ao Sul com Imóvel de propriedade de José Simão de Abreu, o Leste com a Rua Celso Abdias e ao Oeste com a Rua Evaldo de Freitas;

II – Pelo presente imóvel este município indenizará o posseiro, benfeitor o valor de R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais),quantitativo este contido no Orçamento Geral do Município – OGM 2014;

III – O referido imóvel será indenizado pelo município, para abertura de via pública, que interligue as Ruas Celso Abdias e a Rua Evaldo de Freitas, área de escoamento e acesso as vias públicas, propiciando um melhor desenvolvimento a infra - estrutura básica do município.

Art.2º - O valor de pagamento de que trata o inciso II do artigo 1º, poderá ser realizado de forma parcelada, conforme cronograma orçamentário da Administração Municipal.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de março de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:679491CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 314 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDS), REVOGA AS LEGISLAÇÕES ANTERIORES, QUE INSTITUEM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUMAC E O DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art.3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e de jovens.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.
PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.
PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.
PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.
PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art.4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

Presidente
1º Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual e sucessivo período.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art.6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art.7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art.8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art.9 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art.10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art.11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art.12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art.13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art.14 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a legislação municipal que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de março de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA5F2AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 315 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ESTABELECE REGRAS PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.l° - Fica instituído no âmbito do município de Senador Eloi de Souza o Programa Municipal de Incentivo à Educação Universitária, o presente programa tem por objetivo de conceder bolsas de estudos para estudantes universitários de cursos de graduação superior, que residam no município de Senador Eloi de Souza/RN e estejam cursando curso superior em instituição de ensino que realize as suas atividades no município de Senador Eloi de Souza/RN.

Art.2° - A bolsa de estudos corresponderá e poderá corresponder no incentivo no valor equivalente até 50% (cinquenta) por cento da mensalidade, semestralidade ou anuidade, fixadas em conformidade com o cronograma financeiro a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Na determinação do valor da bolsa de estudo considerar-se-ão todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição de ensino superior, inclusive aqueles decorrentes do pagamento das contraprestações na data do vencimento da obrigação.

Art.3° - Têm condições para a postulação ao benefício aqueles que:

I - Tenham cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública municipal ou estadual;

II - Sejam residentes e domiciliados no Município de Senador Eloi de Souza;

III - Tenham renda familiar per capita mensal de até dois salários mínimos;

IV - Não sejam possuidores de título de graduação;

V - Não estejam matriculados em instituições públicas de ensino superior.

VI – Que comprovem a regular matricula em instituição de ensino que realize as suas atividades acadêmicas com campus ou polo regularmente instalado no município de Senador Elo de Souza-RN.

Art.4° - Para efeitos do inciso III do artigo anterior entende-se como família o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar.

Art.5° - Terão o benefício do Programa aqueles candidatos que cumprirem as exigências do art. 3°, bem como, classificados em processo seletivo na Instituição de Ensino Superior (vestibular) em colocação suficiente para o preenchimento das vagas disponíveis.

Parágrafo único - Os requisitos previstos no art. 3.° deverão ser documentalmente comprovados por ocasião da matrícula.

Art.6° - Será retirado do Programa o beneficiário que:

I - Seja reprovado em duas ou mais disciplinas do curso ao qual esteja vinculado;

II - Ficar inadimplente em mais de duas parcelas mensais da mensalidade, semestralidade ou anuidade escolar, referente ao valor da parcela de sua responsabilidade;

III - Ultrapassar em mais de 20% (vinte por cento) do tempo mínimo para a conclusão do curso em que esteja vinculado.

IV - Se ficar comprovada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas pelo beneficiário, após processo administrativo regular que assegure o amplo direito de defesa.

V – Se existir qualquer alteração das caracterizações estipuladas no Art. 3º desta Lei o beneficiário será automaticamente desligado do programa.

Parágrafo único - Os incisos anteriores são os únicos que podem interromper a conclusão do PROEDUC.

Art.7° - As instituições de Ensino Superior que comprovarem que estão regularmente instaladas na sede do Município de Senador Eloi de Souza/RN, por meio da instalação de um campus ou polo de ensino, poderão aderir o referido programa, devendo se credenciar junto a Secretária Municipal de Educação, seguindo os tramites de processo administrativo competente a ser organizado pela Secretaria competente.

I – A instituição de ensino que aderir o programa, não poderá, sob quaisquer argumentos, dispensar tratamento diferenciado aos contemplados com o Projeto.

§ 1. ° - A Instituição de Ensino Superior que desejar participar do Programa deverá assinar termo de adesão junto a Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, gerando direitos e deveres às partes signatárias.

§ 2. ° - Assinado o termo de adesão, a Instituição de Ensino Superior submeterá a apreciação do poder público municipal do plano de instrumentalização do Programa, bem como, número de vagas, cursos e turnos oferecidos, no prazo nunca inferior a sessenta dias do início do calendário letivo do Município.

I - O Executivo Municipal poderá, em acordo com a Instituição de Ensino Superior, redistribuir as bolsas remanescentes.

II - O instituto jurídico que ocasionar o fim ou renúncia do termo de adesão não comprometerá a conclusão do curso por parte do aluno beneficiário do Programa sem quaisquer ônus, observando o que estabelece esta Lei.

Art.8° - É de responsabilidade e dever da Instituição de Ensino Superior que venha aderir ao Programa:

I - efetuar e conduzir os processos de seleção de candidatos;

II - guardar em perfeita ordem, por cinco anos, os documentos comprobatórios dos requisitos previstos no art. 3.°, assim como das declarações prestadas pelos candidatos, franqueando acesso a tais papéis a servidores municipais no desempenho de suas funções.

Art.9° - Visando acompanhar o cumprimento das regras do presente Programa, deverá a secretaria Municipal de Educação, criar uma comissão, para acompanhamento dos docentes assim como das ações do referido programa, com as seguintes atribuições:

I - convocar beneficiários do Programa, em casos da necessidade de confirmação das informações prestadas;

II - promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares feitas pelas assistentes sociais para confirmar o preenchimento das condições exigidas pelo Programa;

III - instaurar e presidir processos administrativos visando a exclusão de beneficiários do Programa, uma vez infringido qualquer um dos incisos do art. 3º da presente lei.

Art.10 - Semestralmente, visando dar publicidade, a Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar amplamente na mídia os requisitos necessários para a participação no Programa.

Art.11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de março de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6ABFA500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 316 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE JANEIRO NA COMUNIDADE DE LAGOA DOS CAVALOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Denomina feriado municipal o dia 20 de janeiro na comunidade de Lagoa dos Cavalos em virtude dos festejos do Padroeiro São Sebastião que é comemorado por toda comunidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de março de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:295984B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 009/2014-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO 009/2014-P, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Março de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9571341B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 005/2014, cujo objeto é a registro de preços para a contratação futura de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de assessoramento tributário à secretaria municipal de tributação deste município, que teve como Vencedor o Sr. MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR – CPF: 008.463.944-05, com endereço a Rua Gen. Gustavo Cordeiro de Farias, 148 – Rocas, Natal/RN, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 12 de março de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Muncipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1DC7BEBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 05/2014, que objetiva a contratação futura de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de assessoramento tributário à secretaria municipal de tributação deste município, e Adjudicar o seu objeto ao Sr. MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR, inscrito no CPF: 008.463.944-05, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 12 de março de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municpal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:66DA37B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140036
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02010029/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 . **CONTRATADO**: Francisco Herculano da Silva
Objeto: Locação de um imóvel, localizado no sitio palmatória, s/n, zona rural, para o funcionamento das atividades do programa mais educação no exercício de 2014.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensal.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil e reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.122.2048.339036.
VIGÊNCIA: De 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B2B7677A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014

Objeto: Registro de Preços de Conserto e Manutenção de Cata-ventos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR, CNPJ N° 19.615.842/0001-86; no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme itens relacionados na proposta de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:F57EAB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR, CNPJ N° 19.615.842/0001-86; no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OBJETO: Registro de Preços de Conserto e Manutenção de Cata-ventos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7EBFE70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0092/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Currais Novos/RN**	**20 de Fevereiro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 20 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Eginaldo S. Cândido, Manoel Sobrinho, Eurides M. da Silva e Simone L. da Silva à Clínica de Dr. Eider, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:39FA4E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0100/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Promater buscar o paciente Pablo Vinicius Araújo Gomes, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6CB0C42D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0126/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Rosa Alzira da Conceição ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3213B741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0127/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Março de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9201AD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0128/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTA		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Audicleide Jaciara Araújo dos Santos ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F164C4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0050/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leon Nascimento Mariz**
Cargo/Função:	Coord. Geral Ativid. Agric.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Março de 2014	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Caicó/RN participar de reunião mensal do Colegiado Territorial do Seridó, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:87ED1C21

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 363, 12 DE MARÇO DE 2014

DECRETA LUTO OFICIAL OS DIAS 12, 13 E 14 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. CHARLES WAGNER RAMOS DE BRITO, empresário do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 12, 13 e 14 de março de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6AD0BAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BARATÃO DAS FERRAMENTAS LTDA ME, referente à Aquisição de Peças para Manutenção da Frota de veiculos da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Fevereiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B9466B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Peças para Manutenção da Frota de veiculos da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: BARATÃO DAS FERRAMENTAS LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DDB2D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NATALTRACTOR PEÇAS E SRVIÇOS LTDA, referente à aquisição de ferramentas(lâmina de patrol 13F, parafuso c/ porca, unha da 416 CAT, trava da 416 CAT e pino da 416 CAT)para as náquinas locadas na secretaria municipal de trasnportes, obras e urbanismo de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Março de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:370C04C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de ferramentas(lâmina de patrol 13F, parafuso c/ porca, unha da 416 CAT, trava da 416 CAT e pino da 416 CAT)para as náquinas locadas na secretaria municipal de trasnportes, obras e urbanismo de Severiano Melo - RN

Contratado.....: NATALTRACTOR PEÇAS E SRVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:55BDEFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, referente à prestação de serviço de PAAF de tireóide esquerda por ultrasom de tireóde, para a Srª Arlete Gomes Barbosa, mantido pelo fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:586CF3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de PAAF de tireóide esquerda por ultrasom de tireóde, para a Srª Arlete Gomes Barbosa, mantido pelo fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN

Contratado.....: E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:801CA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço de Realização de Alimentação dos Sistemas de informação da Secretaria de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, dos Programas: SISAIHO1 e SIHD2 e Assim como cobrar as AIHs.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:619198A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Realização de Alimentação dos Sistemas de informação da Secretaria de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, dos Programas: SISAIHO1 e SIHD2 e Assim como cobrar as AIHs

Contratado.....: ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C82FC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME, referente à Aquisição de 02(dois) Notebook para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Planejamento e 01(um) Notebook da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Fevereiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4AE08A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 02(dois) Notebook para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Planejamento e 01(um) Notebook da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:96112710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE

EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 1/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: LUMINAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
Processo nº 12.292/2013 - Convite nº 1/2013 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE CESAR BARBOSA DE LIMA NA ESTRADA QUE LIGA TANGARÁ E SITIO NOVO.
VALOR: R$ 21.993,33 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Unidade Orçamentária:10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Ação: 1027 - Construção e Reforma de Quadras Polies- portivas
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 101 - F.U.S./FPM E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
Região: 0001 - Tangará

Tangará 14 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

LUMINAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
Contratada

observação: publicado no Mural da Prefeitura no Dia: 15/01/2014

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DD8CF5F7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 3.120/2013
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/2013
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE CESAR BARBOSA DE LIMA NA ESTRADA QUE LIGA TANGARÁ E SITIO NOVO**.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Convite nº 01/2013) e, em consequência, **ADJUDICO** em favor da empresa:
LUMINAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 02.784.978/0001-17, saiu vencedora; totalizando o valor de R$ 21.993,33 (vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 14 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8152F40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 1110 do dia 10/03/2014, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a entrega da documentação completa para fins de contratação para preenchimento dos cargos.

Os documentos deverão ser entregues a partir da data desta publicação dando um prazo de 10 dias para que os mesmo se apresente no edifício sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no setor de pessoal, tendo um funcionamento normal de segunda á quinta atendimento nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e nas sextas férias o atendimento no horário de 08h00min as 13h00min.
Documentação exigida:

01 cópia simples (acompanhada dos originais):

Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Cópia de CTPS;
Número do PIS OU PASEP;
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última Eleição ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos;
Cópia de Cartão de Vacina ou Declaração Escolar dos filhos;
Cópia de Certidão de Quitação Militar (para homens entre 18 e 45 anos);
Comprovante de residência que contenha o número do CEP;
Comprovante de conta salário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
1 (uma) foto 3x4 (recente);
Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo ou Declaração da Instituição de Ensino Superior;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior de acordo com o cargo;
Declaração de Existência ou Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco;
Declaração de Bens;
Declaração de Acumulação de Cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional expedido, carimbado e assinado por médico do trabalho, declarando o candidato apto a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado;
Certidão de antecedentes criminais;
Cópia de carteira de motorista apresentando a categoria exigida no edital.

CANDIDATOS APROVADOS E CARGOS

001 - Técnico de Enfermagem					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0013	DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	2862084	053.178.334-00	9,7	09/07/1992
0173	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	2.131.607	044.760.204-70	9,2	19/04/1982
0031	MARIA JOSE DE SOUZA	1617373	033.923.694-97	8,8	29/05/1974
0023	IRACEMA CAVALCANTE	2515038	074.637.844-01	8,7	29/08/1988
0042	JOSE CAMARGO SILVA COSTA	002751754	083.185.674-20	8,7	02/12/1990
002 - Médico PSF					
Nº Inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0170	PATRICIO JOSE CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREDO	1.454.030	063.381.134-31	7,5	24/11/1987
003 - Ag. Com. de Saúde					
Nº Inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0071	CELIA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	001422844	966.485.384-49	8,6	05/07/1975
0249	VERONICA DE ARAUJO	1.570.037	028.577.654-10	8,4	10/09/1975
0077	MARIA IVONE DA SILVA	2171743	067.952.024-42	7,4	28/03/1984
004 - Ag. Endemias					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0252	GEZIANE SILVA DA ROCHA	2458913	057.946.254-95	8,7	15/07/1984
0162	ADEILDO JOSE DE SOUZA	2.862.071	016.669.614-40	8,2	02/01/1994
0211	WELLINGTON ROSENO DA SILVA	3.149.292	016.689.964-05	8,2	30/06/1996
0037	ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO NETO	1884593	038.225.874-60	8,0	08/04/1981
0288	MARIA DOS AMOSTRE DANTAS	2342635	066.860.184-14	8,0	24/07/1985
0158	JORMARCIO RODRIGUES DE ARAUJO	2.361.560	061.929.454-00	7,7	16/02/1986
005 - Enfermeira					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0030	REJANE MARIA FELIX	1389732	912.825.434-15	9,0	20/04/1973
0053	RENATA PERISLANNY SILVA NOBRE DE ARAUJO	002720436	082.773.074-89	8,3	22/12/1989
006 - Bioquímico					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0205	JOAO PAULO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	2.081.930	047.141.774-27	8,0	29/03/1983
007 - Fonoaudiólogo					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0258	LUSIFRAN DE SOUSA MEDEIROS	1248985	107.961.207-65	9,5	07/06/1971
008 - Dentista					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0184	HUGO JOSE CORREIA LOPES	1.856.390	075.649.994-11	8,3	30/08/1990
009 - Nutricionista - Educação					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0065	ANGELA NELIGIA ARAUJO DANTAS BERNARDO	002555531	072.908.744-12	8,5	11/09/1987
010 - Fisioterapeuta					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0136	ANANILIA REGINA SILVA CAVALCANTE	2.751.894	094.290.364-16	9,3	03/12/1991
011 - Pedagogo					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0133	FRANCISCA MYCARLA DE MORAIS	2.059.300	069.415.294-31	9,7	21/06/1987
0259	FRANCISCO ILAMAC DE MEDEIROS JUNIOR	273679738	151.656.787-09	9,4	23/11/1991
0074	RAIMUNDA NADINAURA DE ARAUJO TRINDADE	2062189	010.875.014-07	9,2	10/12/1980
0034	FRANCISCA JENIFER DE ARAUJO COSTA	1726484	038.242.384-46	9,0	05/05/1980
0233	SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO	2.010.638	046.279.664-74	8,7	03/07/1983
0035	CELIA MARIA DA SILVA	7998941	008.902.464-83	8,5	03/03/1966
0017	APARECIDA VITAL DOS SANTOS	1370717	779.045.404-87	8,3	28/01/1972
0050	MARIA DAS VITORIAS FELIPE BEZERRA	1707475	038.989.314-55	8,3	05/09/1978
012 - Professor de Ed. Infantil					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0152	MARCIA AMBROSIO DE ARAUJO	823.115	703.534.764-04	9,2	16/07/1969
0175	ANA ALICE DA SILVA	2.059.486	059.221.284-00	9,0	03/08/1985
0202	LUZIA MARIA DA COSTA	1.551.545	038.177.494-57	8,7	01/08/1977
0122	JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS	1.750.904	046.461.971-21	8,5	15/03/1979
0209	LUZEMARIA CARLOS DE	1.551.550	030.878.304-	8,5	21/12/1979

	MEDEIROS MARQUES DA CUNHA		29		
013 - Prof. Matemática					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0132	ALIEDSON ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2.100.870	070.051.084-26	9,2	20/04/1987
0047	JOSECLEBIO CLAUDINO DE MEDEIROS	001884559	058.266.604-06	8,0	13/03/1982
0084	MARIA FABRICIA DA SILVA	1747660	032.324.404-10	6,8	25/04/1980
014 - Prof. Português					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0229	JOELDA KARLLA BATISTA ALVES	1.750.906	030.366.704-40	8,2	27/08/1980
015 - Prof História					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0239	MARICELIA DOS SANTOS	2.029.423	052.780.324-30	7,3	28/06/1982
017 - Prof. Ed. Física					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0161	DAMIAO JOSE DO NASCIMENTO	1728522	038.232.124-35	8,8	28/06/1980
018 - Nutricionista-Saúde					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0293	FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS	002749176	070.472.104-07	6,7	08/04/1988
019 - Orientador Social					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0005	MAGNA MARLENE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	2.339.866	082.589.094-28	9,8	29/01/1990
0121	INGRIDY FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	2.864.000	057.416.924-51	9,5	06/04/1986
0282	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	002555552	074.058.344-18	8,8	15/11/1985
0255	MARIA FRANQUILENE CUNHA DE SOUZA	002583811	071.228.584-99	8,8	14/05/1987
0157	MARIA JOSE RUFINO	2.339.871	096.107.894-47	8,8	23/02/1992
0070	SEVERINO IVANILDO DA SILVA	2862226	106.774.324-37	8,3	09/10/1990
020 - Tratorista					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0193	JORGE BARBOSA DA SILVA	002543450	064.658.574-64	8,9	31/12/1985
0088	IRINALDO BENJAMIM DE SOUZA	2059941	060.753.144-40	7,5	03/03/1985
022 - Motorista de Ônibus					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0155	LUZIVALDO BORGES	2.059.358	063.454.784-40	8,8	14/03/1987
0234	JOSE ROSEANO TEODORO PONTES	2.751.335	085.069.794-80	8,4	17/12/1987
0052	FRANCISCO JEFERSON DE SOUZA	2862380	016.689.884-88	8,4	11/08/1991
0212	JOAO FRANCISCO DA SILVA	1.764.372	029.383.904-24	8,2	23/06/1974
023 - Motorista					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0022	JOSE JOSEMIR DA TRINDADE SILVA	2051255	037.661.194-43	9,3	25/09/1981
0224	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA	1.884.585	043.818.434-36	9,3	07/08/1982
0178	JOSE ROBERTO RIBEIRO PAIVA	2.862.135	090.719.244-08	8,5	01/03/1990
0147	JOSE RONIEL MIGUEL BARROS	1.901.925	056.615.234-75	8,0	11/11/1982
0171	ANTONIO MURIELLE DE SOUZA	2.100.869	068.774.324-95	7,8	09/09/1984
0246	MARCOS FELIPE CARLOS DE LIMA	2.689.499	093.001.764-12	7,5	10/12/1990
024 - Assistente Social					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0140	LUÍLIA MARCEL SANTOS	2.283.263	056.956.534-01	7,3	18/02/1984
0006	MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAUJO	002780896	082.643.394-41	7,0	01/07/1990
0275	IARA DE SOUZA JANUARIO	2227048	066.801.744-90	6,4	12/09/1988
025 - Operador de Máquina					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0118	FRANCISCO ANTONIEL DE SOUZA	2.763.785	081.000.034-24	9,2	28/09/1989
026 - Psicóloga					
Nº inscrição	**Nome**	**Nº RG**	**Nº CPF**	**Média Final**	**Dt. Nascimento**
0187	ANNE KAROLINE SANTOS PEREIRA	1.818.730	076.249.824-20	8,3	15/01/1989
0105	AGILDA MARIA DE MENEZES	4.223.158	640.778.706-	8,0	09/12/1966
	MEDEIROS		82		
0266	EDNA RODRIGUES LIMA TEIXEIRA	1723172	297.004.264-91	6,3	30/09/1961

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de março de 2014.

HÉLDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:CCCA908B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 9/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 7/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET VIA RADIO, com abertura marcada para o dia26 de março de 2014 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 13 de março de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F139E1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 037/2014 - PUBLICADA POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO SOBRE O CIRCUITO ESTADUAL DE GASTRONOMIA EM TIBAU DO SUL E O TRADE TURÍSTICO**, no período: de **14/03/2014** à **14/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de Março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1EC3CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 038/2014 – PUBLICADA POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **AURELIANO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO SOBRE O CIRCUITO ESTADUAL DE GASTRONOMIA EM TIBAU DO SUL E O TRADE TURÍSTICO**, no período: de **14/03/2014** à **14/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de Março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7E5FA21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: ETECONP ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LRF, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Valor global: R$ 67.666,66. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 31/12/2014. Data da assinatura: 11/03/2014. Tomada de Preços nº 001/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Contratante.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F285D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:serviços deCONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA, PARA A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA BAÍA DOS GOLFINHOS NA PRAIA DA PIPA EM TIBAU DO SUL/RN.

Contratado:INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24. Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificado pelo

SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 11 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E82E0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de n° 007/2014, tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, conforme segue: Licitante vencedora: POSTO UNIÃO LTDA - saiu vencedor (a) nos itens: 01 ao 102.

Tibau do Sul/RN, 12/03/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D2F2CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 007/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

POSTO UNIÃO LTDA - CNPJ: 08.206.773/0001-30, saiu vencedor (a) nos itens: 01 ao 102. Valor global da contratação: **R$ 2.655.323,80** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 12 de Março de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A5E745F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 007/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: POSTO UNIÃO LTDA. Objeto: Fornecimento Parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 12/03/2014. Valor total: R$ 2.655.323,80. Pregão Presencial SRP nº 007/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante

EDUARDO TORRES BARBALHO
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:884CBAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: MRD CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor global: R$ 37.808,87. Convite nº 001/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

ANTÔNIO DELFINO FERNANDES FERREIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:62AEEF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
HOMOLOGAÇÃO E T E R M O A D J U D I C A T Ó R I O

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
MODALIDADE: CONVITE.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório Convite **Nº 001/2014**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada à empresa **MRD CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI** – VENCEDORA DO CERTAME, Valor Global da Contratação de **R$ 37.808,87** (trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta a sete centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 11 de março de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
MODALIDADE: CONVITE.

T E R M O A D J U D I C A T Ó R I O

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se ao fornecimento dos itens acima mencionados em favor dos licitantes do ramo pertinente a empresa: MRD CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – VENCEDORA DO CERTAME. Valor Global da Contratação de R$ 37.808,87 (trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta a sete centavos)

Tibau do Sul/RN, 11 de março de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:960ED73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0027/2014

CONTRATO Nº.....: 20140115

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0027/2014-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME

OBJETO.....: aquisição de uma ambulância de simples remoção com recursos advindos de alienação de bens móveis (Leilão 00001/2014-LP) para manutenção das atividades e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes, neste município de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 61.000,00.

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2014 a 13 de Junho de 2014.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2EEA22CE

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0027/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1.4 FLEX 2P ANO/MODELO 2014/2014

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014 às 09:26:01

Homologado para: **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, C.N.P.J. nº 04.675.869/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.000,000 (Sessenta e Um Mil Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7D259349

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014-PP

A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0027/2014-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1.4 FLEX 2P ANO/MODELO 2014/2014

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2014 às 09:25:52

Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 61.000,000 (Sessenta e Um Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo (a) Sr.(a) **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, autoridade competente do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1.4 FLEX 2P ANO/MODELO 2014/2014

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2014 às 09:26:01

Homologado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 04.675.869/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.000,000 (Sessenta e Um Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

UMARIZAL - RN, 12 de Março de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B438D849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020-A1/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **LEONIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 010137-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 20/02/2014 a 20/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:38376D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020-A2/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ROCIRIA VALDEGER DE ARAÚJO**, matrícula 010172-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 24/02/2014 a 24/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7C100B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020-A3/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **LUZIA DE MARILAC COSTA**, matrícula 010250-4, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 24/02/2014 a 24/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EFBA0860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO**, uma Diária, no valor unitário de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo de Assessor de Assistência Social da Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar no dia 11 de março de 2014 para participar da capacitação e encontro de Gestores e técnicos dos CADÚNICO/Programa Bolsa Família: A Consolidação de Vínculos entre a Qualificação Profissional e o Mundo do Trabalho.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:94A0C444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ICARO LEONARD ALVES FERREIRA** , CPF Nº050.861.644-19, RG Nº002.335.551, uma Diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação – (CC5). do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar no dia 11 de março de 2014 para participar da capacitação e encontro de Gestores e técnicos dos CADÚNICO/Programa Bolsa Família: A Consolidação de Vínculos entre a Qualificação Profissional e o Mundo do Trabalho.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EA9EDF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora **JOANA AUCICLEIDE SARAIVA DE SOUSA**, matrícula 010134-6, por 250 (duzentos e cinquenta dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/03/2014 a 20/11/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7E354A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **HILMA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 010205-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/03/2014 a 07/06/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:355BC8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOARES**, matrícula 010258-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/03/2014 a 07/06/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:802664B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **JOVELINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 010077-3, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/03/2014 a 07/06/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:37B00E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTONIA ALVES DA SILVA**, matrícula 010184-2, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 11/03/2014 a 09/06/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5F8F9469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** para a Locação de imóvel residencial destinado as instalações da "Casa de Apoio às Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família da Zona Rural"., no valor global de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), em favor do licitante **Cláudio Albuquerque de Oliveira** ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:46023C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** para a Locação de imóvel residencial destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto., no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do licitante **Luiz Fernandes Neto** ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D4A1D6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Cláudio Albuquerque de Oliveira
Processo nº 34/2014 - Dispensa nº 12/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel residencial destinado as instalações da "Casa de Apoio às Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família da Zona Rural"..
VALOR: R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 31/12/2014Assina pela Contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito
Assina pela contratada: Claudio Albuquerque de Oliveira

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:561C48B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Luiz Fernandes Neto
Processo nº 36/2014 - Dispensa nº 14/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel residencial destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 31/12/2014
Assina pela Contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito
Assina pela contratada: Luiz Fernandes Neto.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:44507BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: VETTOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
Processo nº 37/2014 - Tomada de Preço nº 1/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da reforma da Unidade de Saúde..
VALOR GLOBAL: R$ 82.323,94 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 10/03/2014 a 19/04/2014
Assina pela Contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito
Assina pela contratada: Fábio de Oliveira Bazilio

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:91B51DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Processo nº 38/2014 - Tomada de Preço nº 2/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão das obras de engenharia para construção de Escola de Ensino Infantil - Projeto Padrão FNDE/MEC no Município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 920.584,86 (novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 10/03/2014 a 06/09/2014
Assina pela Contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito
Assina pela contratada: Fernando Alberto da Silva Junior

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:465A910A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2014

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, para Contratação de Fisioterapeuta para trabalhar no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) no município de Upanema-RN, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da licitante *ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA (CPF Nº 060.741.344-13)*. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:97E7044F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** para a Contratação de Fisioterapeuta para trabalhar no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) no município de Upanema-RN., no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da licitante **ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA (CPF nº 060.741.344-13)**, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0AF4D860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Magnos Kelle Cabral de Melo
Processo nº 33/2014 - Dispensa nº 11/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel pelo período de 10 (dez) meses destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 31/12/2014
Assina pela Contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito
Assina pela contratada: Magnos Kelle Cabral de Melo

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B954289C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente Processo Administrativo n° 033/2014, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, X c/c Art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Locação de imóvel residencial localizado Av. Getúlio Vargas 142, Centro - Upanema/RN, CEP 59.670-000, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde., tendo como fornecedor o Sr. MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO, CPF 480.966.014-15, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:768A045F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Locação de imóvel pelo período de 10 (dez) meses destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde., no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor do licitante Magnos Kelle Cabral de Melo ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:83ACD1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2014/SMS

PORTARIA Nº 039/2014/SMS – UPANEMA, 12 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 17, 19 e 21 de março de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de março de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:28093B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2014/SMS

UPANEMA, 12 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 e 20 de março de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de março de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4EB6B83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 25 de Março de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 008/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de para alimentos preparados a eventos administrativos, funcionários a serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Administração Municipal com lanches e similares preparados. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 12 de Março de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6A0D416D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 – FMAS-PVV

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 004/2014, objetivando: a **aquisição de PEIXES para distribuição gratuita aos munícipes de Venha-Ver/RN, na Semana Santa de Abril de 2014**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 25/03/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 08h00min as 12h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F622C1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE PREGÃO Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Pregoeiro do Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal, torna público, que por incorreção do Termo de Referência o Pregão Presencial nº 005/2014, que tem como objeto Transporte de Estudantes da Zona Rural deste Município de Vera Cruz/RN, fica adiado para o dia 25/03/2014, às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, a Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, Em, 11 de março de 2014

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:02B3ED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 488/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS, AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), para a Categoria de Professor, Tabela I, a qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de Fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

TABELA I
Tabela de Vencimentos, Segundo os Níveis, Classes e Referências Salariais

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL	CLASSE	Referência Salarial / Vencimento em R$									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Magistério	Professor	I	A	763,69	801,89	841,98	884,08	928,29	974,70	1.023,43	1.074,61	1.128,33	1.184,76
			B	824,80	866,04	909,34	954,81	1.002,55	1.052,68	1.105,30	1.160,57	1.218,60	1.279,54
			C	885,89	930,18	976,69	1.025,54	1.076,80	1.130,65	1.187,18	1.246,55	1.308,88	1.374,33
	Professor	II	A	1.145,55	1.202,83	1.262,97	1.326,12	1.392,44	1.462,07	1.535,17	1.611,93	1.692,52	1.777,15
			B	1.237,19	1.299,06	1.364,00	1.432,20	1.503,81	1.579,00	1.657,96	1.740,85	1.827,91	1.919,30
			C	1.328,84	1.395,28	1.465,04	1.538,29	1.615,21	1.695,97	1.780,76	1.869,80	1.963,30	2.061,47
	Professor	III	A	1.431,93	1.503,53	1.578,70	1.657,64	1.740,52	1.827,55	1.918,93	2.014,88	2.115,61	2.221,40
			B	1.718,32	1.824,23	1.894,45	1.989,17	2.088,62	2.193,05	2.302,70	2.417,85	2.538,75	2.665,69
			C	2.004,72	2.104,96	2.210,20	2.320,71	2.436,75	2.558,59	2.686,53	2.820,85	2.961,91	3.110,00

Parágrafo Único do art. 43: "Além do vencimento segundo o nível, classe e referência salarial, o Professor fará jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, quando do exercício da atividade de docência ou de suporte pedagógico".

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:C87A82F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE ATA RP 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0005/2014.
Licitação: Pregão nº 005/2014.
Assunto: contratação de empresa especializada para a o fornecimento de medicamentos destinados a secretária municipal de saúde do município de Pedra Preta.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NECY G. DA SILVA-ME**, **CNPJ/MF nº 70.319.678/0001-17**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Prof. Zuza n° 263 SL 124 – Cidade Alta CEP: 59025-160, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Antônio Willian Costa Junior Identida: 2001010322778 SSP/CE CPF: 026.933.693-12, adjudicatária do Pregão nº 005/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MEDICAMENTOS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
LOTE 1 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
1	ACIDO ASCÓBICO 500MG	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
2	ACIDO ASCÓBICO GOTAS	FR	10000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
4	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML	FR	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
5	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML	FR	2000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
6	AMINOFILINA 200MG	CPR	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
7	AZITROMICINA 500MG	CPR	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
8	AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML	FR	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
9	AMOXICILINA 500MG	CPR	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00

10	AMOXICILINA SUSP. 250MG/60ML	FR	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
11	AMOXICILINA+ ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	CPR	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
12	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FR	700	R$ 2,20	R$ 1.540,00
13	ALBENDAZOL 400MG	CPR	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
14	ALBENDAZOL SUSP.	FR	1500	R$ 0,83	R$ 1.245,00
15	AMPICILINA COMP. 500MG	CPR	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
16	AMPICILINA SUSP.	FR	1500	R$ 1,85	R$ 2.775,00
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CPR	15000	R$ 1,38	R$ 20.700,00
18	BENZOATO DE BENZILA USO TOPICO	FR	600	R$ 1,52	R$ 912,00
19	BETAMETASONA + GENTAMICINA	BIS	3000	R$ 3,59	R$ 10.770,00
20	BETAMETAZONA POMADA	BIS	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FR	2000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
22	BROMETO DE FENOTEROL	FR	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	FR	6000	R$ 0,85	R$ 5.100,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	FR	12000	R$ 0,72	R$ 8.640,00
25	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	FR	6000	R$ 2,30	R$ 13.800,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 119.122,00**
LOTE 2 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
26	CEFALEXINA 500MG	CPR	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
27	CINARIZINA 25MG	CPR	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
28	CINARIZINA 75MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
29	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR	BIS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
30	CETOCONAZOL 200MG	CPR	25000	R$ 0,09	R$ 2.250,00
31	COMPLEXO B COMP.	CPR	25000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
32	COMPLEXO B GOTAS	FR	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
33	CLOTRIMAZOL CREME	BIS	2000	R$ 2,55	R$ 5.100,00
34	CIMETIDINA 200MG	CPR	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
35	CIPLOFLORXARCINO COMP. 500MG	CPR	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
36	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 9,4G	ENV	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
37	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
38	DEXAMETAZONA CREME 10G	BIS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
39	DEXAMETAZONA	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
40	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 0,4MG/ML	FR	5000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
41	DEXCLORFENIRAMINA	CPR	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
42	DIPIRONA GOTAS	FR	8000	R$ 0,63	R$ 5.040,00
43	DIPIRONA 500MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
44	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
45	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CPR	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
46	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CPR	60000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
47	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FR	5000	R$ 1,72	R$ 8.600,00
48	ERITROMICINA 250MG	CPR	25000	R$ 0,31	R$ 7.750,00
49	ERITROMICINA SUSP.	FR	3000	R$ 1,08	R$ 3.240,00
50	ESTROGENIO CONJUGADO CREME 0,625MG/G	BIS	2000	R$ 11,60	R$ 23.200,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 106.260,00**
LOTE 3 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
51	ESTROGENIO CONJUGADO	CPR	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
52	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
54	METROCLOPAMIDA GOTAS 10ML	FR	6000	R$ 0,60	R$ 3.600,00
55	METROCLOPAMIDA 10MG	CPR	5000	R$ 0,05	R$ 250,00
56	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 60G	BIS	6000	R$ 2,12	R$ 12.720,00
57	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BIS	6000	R$ 2,12	R$ 12.720,00
58	METRONIDAZOL SUSP. 80ML	FR	6000	R$ 1,22	R$ 7.320,00
59	METRONIDAZOL	CPR	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
60	MELOXICAN 7,5MG	CPR	7000	R$ 0,24	R$ 1.680,00
61	MELOXICAN 15MG	CPR	7000	R$ 0,27	R$ 1.890,00
62	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	3000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
63	MEBENDAZOL 100MG	CPR	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
64	MUCATO DE ISOMETEPTENO+DIPIRONA SÓDICA+CAFEÍNA ANIDRA	CPR	20000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
65	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	10000	R$ 1,51	R$ 15.100,00
66	NIMESULIDA 100MG	CPR	50000	R$ 0,29	R$ 14.500,00
67	NEOMICINA CREME	BIS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
68	NISTATINA CREME	BIS	2000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
69	NISTATINA SUSP.	FR	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00
70	NORFLOXACINO	CPR	25000	R$ 0,24	R$ 6.000,00
71	ÓLEO DE GIRASSOL	FR	1000	R$ 12,60	R$ 12.600,00
72	ÓLEO MINERAL	FR	10000	R$ 1,22	R$ 12.200,00
73	OMEPRAZOL 20MG	CPR	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
74	OMEPRAZOL 40MG	CPR	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
75	PROMETAZINA 25MG	CPR	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 150.760,00**
LOTE 4 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
76	PARACETAMOL GOTAS 200MG/15ML	FR	6000	R$ 0,62	R$ 3.720,00
77	PARACETAMOL 500MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
78	PIROXICAM 20MG	CPR	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
79	PREDNISONA 5MG	CPR	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
80	PREDNISONA 20MG	CPR	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
81	POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR	9000	R$ 1,12	R$ 10.080,00
82	PERGAMANATO DE POTASSIO	CPR	8000	R$ 0,04	R$ 320,00
83	RANITIDINA 150MG	CPR	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
84	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FR	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
85	SULFAMETAXAZOL	CPR	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
86	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG	FR	8000	R$ 3,90	R$ 31.200,00
87	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	2000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
88	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
89	SULFATO FERROSO SUSP. 25MG/ML, SOL. ORAL FR. 80ML	FR	5000	R$ 0,83	R$ 4.150,00

90	SABULTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 10ML	FR	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
91	SECNIDAZOL 1G	CPR	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
92	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FR	2000	R$ 0,93	R$ 1.860,00
93	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
94	SINVASTANTINA 10MG	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
95	SINVASTANTINA 20MG	CPR	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
96	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FR	6000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
97	SULFAMETAXAZOL 500MG	CPR	6000	R$ 0,04	R$ 240,00
98	TETRACICLINA CREME VAGINAL	BIS	1000	R$ 2,42	R$ 2.420,00
99	TETRACICLINA SUSP.	FR	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
100	TETRACICLINA 500MG	CPR	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
101	TENOXICAM 40MG	CPR	20000	R$ 0,31	R$ 6.200,00
102	TIABENDAZOL CREME	BIS	20000	R$ 1,51	R$ 30.200,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 127.960,00**
MEDICAÇÃO DE HIPERDIA					
LOTE 1 MEDICAÇÃO HIPERDIA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
1	ANLODIPINO 10MG	CPR	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
2	ANLODIPINO 5MG	CPR	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00
3	ATENELOL 25MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
4	ATENOLOL 50MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
5	ASS INFANTIL 100MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
6	CAPTOPRIL 25MG	CPR	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
7	CAPTOPRIL 50MG	CPR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
8	DIGOXINA 0,25MG	CPR	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
9	ENALAPRIL 10MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
10	ENALAPRIL 20MG	CPR	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
11	FUROZEMIDA 40MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
12	GLIBENCLAMINA 5MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
13	HIDROCLOTIAZIDA 25MG	CPR	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
14	HIDROCLOTIAZIDA 50MG	CPR	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
15	ISOSSORBIDA 5MG	CPR	20000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
16	LOSARTANA 100MG	CPR	25000	R$ 0,16	R$ 4.000,00
17	LOSARTANA 50MG	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
18	METILDOPA 500MG	CPR	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
19	METILDOPA 250MG	CPR	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
20	METFORMINA 500MG	CPR	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
21	METFORMINA 850MG	CPR	25000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
22	NIFEDIPINO 10MG	CPR	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
23	NIFEDIPINO 20MG	CPR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
24	PROPANALOL 40MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
25	PROPANALOL 20MG	CPR	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
MEDICAÇÃO DE HIPERDIA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 53.500,00**
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA					
LOTE 1 MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500MG	AMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
2	ABD 10ML	AMP	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
3	ADRENALINA INJETÁVEL	AMP	4000	R$ 0,95	R$ 3.800,00
5	AMINOFILINA INJETÁVEL	AMP	1500	R$ 0,44	R$ 660,00
6	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PREPARO P/ USO INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 2,02	R$ 4.040,00
8	ANTICOAGULANTE	FR	20	R$ 10,08	R$ 201,60
9	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL	AMP	5000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
10	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL	AMP	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00
11	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMP	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
12	BENZILPENICILINA 600 UI	AMP	5000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FR	200	R$ 1,00	R$ 200,00
14	BROMETO DE HIPRATROPIO	FR	200	R$ 1,02	R$ 204,00
15	CARBOGEL 5.000ML	FR	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
16	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	500	R$ 0,32	R$ 160,00
17	COMPLEJO B INJETÁVEL	AMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
18	CEFALOTINA SODICA INJETÁVEL 1G	AMP	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 3,57	R$ 7.140,00
20	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	BIS	1000	R$ 2,02	R$ 2.020,00
22	COLAGENASE	BIS	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
23	CLOROFENICOL 1G INJETÁVEL	AMP	100	R$ 1,95	R$ 195,00
24	DIPIRONA INJ.	AMP	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
25	DEXAMETAZONA INJ.	AMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
26	DECADRON 4MG INJ	AMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
27	DECADRON 2MG INJ.	AMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
28	DICLOFENACO POTASSICO INJ.	AMP	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
29	DICLOFENACO SÓDICO INJ.	AMP	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 87.220,60**
LOTE 2 MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
30	ESPIRONOLACTONA 100 MG INJ	AMP	500	R$ 1,30	R$ 650,00
31	FUROSEMIDA INJ.	AMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
32	GETAMICINA 80MG INJ	AMP	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
33	GETAMICINA 40MG INJ	AMP	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
34	GETAMICINA 20MG INJ	AMP	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
35	GLICOSE 50% INJ	AMP	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
36	GLICOSE 25% INJ	AMP	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
37	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	AMP	2000	R$ 3,03	R$ 6.060,00
38	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMP	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
39	HIDERGIN INJ.	AMP	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
40	IPSILON 1G INJ.	AMP	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
41	LIDOCAINA 2% INJ	AMP	200	R$ 2,83	R$ 566,00
43	METERGIN 0,2MG INJ.	AMP	100	R$ 9,40	R$ 940,00

44	METROCLOPRAMIDA 5MG INJ	AMP	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
45	OMEPRAZOL INJ	AMP	100	R$ 4,43	R$ 443,00
46	PROMETAZINA INJ. 50 MG / 2 ML	AMP	2000	R$ 0,46	R$ 920,00
47	PROCAINA 400UI	AMP	2000	R$ 1,18	R$ 2.360,00
48	PETIDINA INJ.	AMP	100	R$ 0,96	R$ 96,00
49	RANITIDINA INJ. 25MG/ML	AMP	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BIS	200	R$ 2,30	R$ 460,00
51	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	UND	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
52	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UND	5000	R$ 1,72	R$ 8.600,00
53	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
54	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	5000	R$ 1,70	R$ 8.500,00
55	SORO RINGER SIMPLES 500MG	UND	5000	R$ 1,61	R$ 8.050,00
56	SORO RINGER LACTATO 500MG	UND	5000	R$ 1,59	R$ 7.950,00
57	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FR	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
58	VITAMINA K INJ	AMP	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 78.545,00**
TOTAL GLOBAL FINAL DOS LOTES >>>					**R$ 723.367,60**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– SAÚDE NA FAMILIA ; **Projeto/Atividade**: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.; **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– ATENÇÃO BASICA. ; **Projeto/Atividade**: 2025 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA P'RETA/RN, 28 de fevereiro de 2014.

Contratante:

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):

ANTÔNIO WILLIAN COSTA JUNIOR
Necy G. da Silva - ME

Gestor da Presente Ata:

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Secretario Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:41B37926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA REGISTRO PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 078/13

ENCARTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação permanente nas sete Unidades de Saúde da família.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 11/12/2013.

88 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	QuanT.	Valor Unitário	Valor Total
14	044.001.001	LANTERNA CLÍNICA METÁLICA A LED,	UND	18	14,58	262,44
		PILHAS.				
					Valor Total Geral:	262,44
130 - CRM COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	037.003.006	CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL UND		10	289,99	2.899,90
15	061.001.009	MESA AUXILIAR, EM INOX, COM 02	UND	15	595,00	8.925,00
		PLANOS PARA USO HOSPITALAR.				
17	061.001.011	MOCHO GIRATORIO COM REGULAGEM	UND	30	136,00	4.080,00
		DE ALTURA				
18	008.001.323	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	5	117,00	585,00
20	062.001.002	OTOSCOPIO C/ CABO DE METAL	UND	20	277,99	5.559,80
					Valor Total Geral:	22.049,70
142 - F A B DE ASSIS - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Quantidade Valor Unitário			Valor Total
4	061.001.002	BIOMBO TRIPLO, RODIZIOS DE 2",	UND	18	210,00	3.780,00
		ALTURA 1.820MM, LARGURA 500MM,				
6	061.001.003	CARRO PARA CURATIVO EM INOX	UND	10	440,00	4.400,00
8	061.001.014	COLAR CERVICAL RESGATE - TAM. P	UND	8	23,00	184,00
9	037.003.007	COLAR CERVICAL - RESGATE TAMANHO: UND		8	23,00	184,00
		M				
10	061.001.006	COLAR CERVICAL - RESGAT	UND	8	23,00	184,00
11	062.001.001	DETECTOR FETAL - DE MESA	UND	15	312,00	4.680,00
13	061.001.008	MACA PARA EXAME CLÍNICO, ARMAÇÃO	UND	15	320,00	4.800,00
		TUBULAR, ESMALTADO.				
19	008.001.322	NEGATOSCÓPIO	UND	15	220,00	3.300,00
					Valor Total Geral:	21.512,00
331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Quantidade Valor Unitário			Valor Total
21	062.001.003	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UND	8	130,00	1.040,00
24	062.001.005	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA	UND	25	41,00	1.025,00

		COM CURSORES EM INOX - 1 METRO					
					Valor Total Geral:		2.065,00
697 - PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	037.005.003	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM 2 PORTAS, C/FECHADURA,	UND	18	569,00	10.242,00	
2	061.001.001	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS, 04 PRATILEIRAS	UND	15	515,00	7.725,00	
12	061.001.007	ESCADA COM 02 DEGRAUS, EM CHAPA DE AÇO , COM BORRACHA	UND	15	59,50	892,50	
16	061.001.010	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	UND	12	480,00	5.760,00	
					Valor Total Geral:		24.619,50
833 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	037.003.005	BALDE A PEDAL 25LTS, ACO INOXIDAVEL	UND	30	155,50	4.665,00	
					Valor Total Geral:		4.665,00
834 - RENATA A DE SOUSA ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
7	061.001.013	CILINDRO PARA OXIGENIO	UND	15	910,00	13.650,00	
22	062.001.004	REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	8	128,89	1.031,12	
23	061.001.012	REFLETOR PARABOLICO	UND	8	295,98	2.367,84	
					Valor Total Geral:		17.048,96
					Valor Total da Licitação:		92.222,60

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:A9F94213

